



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
MONOGRAFIA JURÍDICA

**O FUTURO DO FUTEBOL BRASILEIRO: DA ASSOCIAÇÃO À SOCIEDADE ANÔNIMA
DO FUTEBOL (LEI Nº 14.193/2021)**

ORIENTANDO (A): GABRIEL OLIVEIRA SOARES
ORIENTADOR (A): PROF. (A) DR^a FERNANDA DE PAULA FERREIRA MÓI

GOIÂNIA-GO
2024

GABRIEL OLIVEIRA SOARES

**O FUTURO DO FUTEBOL BRASILEIRO: DA ASSOCIAÇÃO À SOCIEDADE ANÔNIMA
DO FUTEBOL (LEI Nº 14.193/2021)**

Monografia Jurídica apresentada à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS).

Prof. (a) Orientador (a): Dr^a Fernanda de Paula Ferreira Mói.

GOIÂNIA-GO
2024

GABRIEL OLIVEIRA SOARES

**O FUTURO DO FUTEBOL BRASILEIRO: DA ASSOCIAÇÃO À SOCIEDADE ANÔNIMA
DO FUTEBOL (LEI Nº 14.193/2021)**

Data da Defesa: 13 de junho de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Dr^a Fernanda de Paula Ferreira Mói.

Nota

Mestra Larissa P. R. J. Bareato

Nota

Dedicatória

Dedico o presente trabalho a todos os apaixonados pelo futebol brasileiro e em especial aos torcedores cruzmaltinos, que tenho orgulho de dizer que faço parte da torcida do Gigante da Colina, do centenário time carioca, Clube de Regatas Vasco da Gama

Agradecimentos

Agradeço primeiramente, à Deus e Santíssima Virgem Maria, pelas bênçãos da perseverança que, por meio da fé digna o Homem.

Em segundo lugar, à minha família, que é meu alicerce para continuar a conquistar o melhor que o mundo pode me oferecer e que sempre esteve comigo e me apoiou nas minhas escolhas. Vocês são o meu maior tesouro.

Em terceiro, agradeço aos meus amigos mais íntimos, que são, para mim, a minha segunda família que eu escolhi para passar os momentos mais apocalípticos, nesta longa jornada da vida. Que este pequeno momento seja multiplicado ao lado de vocês.

Por fim, não poderia deixar de agradecer aos professores da PUC que me transmitiram o mais bonito dos tesouros, o conhecimento, e em especial a professora Paula Nora Santis e a Fernanda de Paula Mói, que por meio da sua intelectualidade despertou em mim a vontade de querer ser sempre um eterno aprendiz.

EPÍGRAFE

“Palavras são, na minha humilde opinião, nossa inesgotável fonte de magia. Capazes de causar grande sofrimento e também de remediá-los”

Alvo Percival Wulfino Brian Dumbledore

“Todo homem nasce como muitos homens e morre como um único”

Martin Heidegger

RESUMO

O presente trabalho buscou, a partir da Lei nº 14.193/2021, discutir um novo modelo de gestão para o desporto nacional, principalmente os times brasileiros que diante da atualidade que resplandece o futebol como um produto dentro do mercado do entretenimento. Sob a perspectiva de uma nova alternativa ao futebol brasileiro que vive sob uma estrutura arcaica que remonta seus primórdios, a utilização de associações civis sem fins lucrativos, modelo ultrapassado e completamente endividado face a má gestão de seus cartolas, que por meio de mandatos políticos empirista e amadora conjuntamente com o despreparo profissional, usufruiu indevidamente das receitas, reduzindo o potencial econômico e desportivo e aumentando drasticamente os passivos do clube. Desta forma o presente trabalho teve como objetivo principal, demonstrar, a partir de fontes confiáveis, que o advento da Sociedade Anônima do Futebol é o futuro inevitável do futebol brasileiro, que pode elevar a competitividade desportiva, como aumentar significativamente as receitas sob o olhar empresarial. Assim, a argumentação teve como base um método comparativo para obter resultados e conclusões satisfatórias a respeito do tema.

Palavras-chave: SAF. Futebol. Gestão. Associativo. Empresarial.

ABSTRACT

Keywords: This study, based on Law No. 14.193/2021, seeks to discuss a new management model for national sports, mainly Brazilian teams that, in light of the current reality that shines football as a product within the entertainment market. From the perspective of a new alternative to Brazilian football, which lives under an archaic structure that dates back to its beginnings, the use of non-profit civil associations, an outdated and completely indebted model due to the mismanagement of its leaders, who through empirical and amateur political mandates together with the lack of professional preparation, unduly benefited from the revenues, reducing the economic and sporting potential and drastically increasing the club's liabilities. Thus, the main objective of this study was to demonstrate, based on reliable sources, that the advent of the Sociedade Anônima do Futebol is the inevitable future of Brazilian football, which can raise sports competitiveness, as well as significantly increase revenues under the business eye. Thus, the argument was based on a comparative method to obtain satisfactory results and conclusions regarding the topic.

Keywords: SAF. Football. Management. Associative. Business.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1 ESTRUTURA DO FUTEBOL BRASILEIRO	9
1.1 HISTÓRICO DO FUTEBOL NO BRASIL	9
2 DO MODELO ASSOCIATIVO	32
2.1 DO SISTEMA BRASILEIRO DESPORTIVO	32
2.2 DAS ASSOCIAÇÕES	34
2.3 PREDOMINÂNCIA DO MODELO ASSOCIATIVO	36
2.4 ANÁLISE ECONOMICA DOS CLUBES	38
2.5 DECADÊNCIA DO MODELO ASSOCIATIVO	42
3 DA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL	45
3.1 NOÇÕES INTRODUTÓRIAS	46
3.2 DA CONTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL	48
3.3 DOS ÓRGÃOS DA SAF	50
3.4 DA RESTRUTURAÇÃO DAS DÍVIDA	53
3.4.1 Do Regime Centralizado de Execução	53
3.4.2 Do Regime de Tributação Especifica – TEF	56
3.5 CASO – VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL	58
CONCLUSÃO	65
REFERÊNCIAS	66

INTRODUÇÃO

A sensação de assistir um esporte é algo impressionante, principalmente o futebol. É como se o torcedor, os jogadores e a comissão técnica fossem apenas um: o “time do coração” em ação.

A começar pelos jogadores e a comissão técnica que, em sua grande maioria, entrega tudo de si em campo, como se a vida dependesse da vitória, e essa entrega não se limita a obrigação profissional, mas, porque há um grande sentimento por detrás: a paixão. Isso, pois, quando se entra em campo (na quadra, areia, pista e na água), a única coisa que importa, além de competir, é a vitória, que traz consigo a gloriosa sensação de comemorar com os companheiros e principalmente com os torcedores apaixonados.

Já o torcedor fanático, é estimulado desde a infância ao assistir as partidas com o pai, o tio ou o avô. É surreal a tensão da incerteza, seja da vitória, do empate ou até mesmo da derrota. O amor vai se intensificando com a empolgação da torcida na arquibancada lotada, cantando as músicas criadas pelos torcedores, incentivando o time durante os 90 (noventa) minutos da partida.

A euforia começa quando o primeiro apito inicia a partida, o sentimento aumenta quando o time do coração faz o gol, transformando a disputa em uma “pintura”, com as jogadas e dribles espetaculares. No mais, essa emoção se intensifica quando é um clássico, sendo praticamente idêntica a um confronto de final de campeonato, já que, o torcedor almeja que seu clube ganhe do seu maior rival.

A emoção ultrapassa as “quatro linhas do campo”, com as comemorações ou “zoações”, seja, quando o time contrário perde para o maior adversário, ou por goleadas e até mesmo, os temerários rebaixamentos. O que torna esse sentimento vitalício, é que, independentemente da situação do time, o torcedor jamais o abandonará e estará sempre o apoiando, dentro e fora de campo.

Por outro lado, dentro do aspecto mercadológico, o futebol passa por uma grande transformação, saindo de um simples entretenimento, passa a ser, um dos negócios com maior rentabilidade do planeta, que são preenchidos com contratos bilionários de atletas profissionais que se tornam celebridades no futebol “mundo a fora” e conseqüentemente traz o crescimento da marca do time, acarretando impactos positivos aos clubes esportivos.

Diante disso, essa temática apresenta tamanha importância pois, para além do aprimoramento em campo, por meio da tecnologia e das normas regimentais, no extracampo, o direito desportivo vem ganhando mais notoriedade, tendo em vista a alta demanda jurídica sob o prisma empresarial, econômico e constitucional. Trazendo consigo as modificações em paradigmas que já são preestabelecidos, como as associações sem fins lucrativos para os clubes-empresas que veio com o advento da Lei n.º 14.193/2021, com as sociedades anônimas do futebol. Com os altíssimos rendimentos geridos com o modelo de gestão empresarial,

Nesse contexto, a presente pesquisa justifica-se na medida em que, falar de futebol, que é um esporte que virou tradição na vida do brasileiro é um desporto que praticamente “para o país”, e é justamente nessa toada que as principais transformações do Direito Desportivo conjuntamente com o Empresarial, apresenta mudanças drásticas no mundo esportivo, trazendo como consequência investimentos e benefícios à pátria.

A escolha do tema foi devido a criação da Lei nº 14.193/2021, que é conhecida popularmente como “Lei da SAF” e como inspiração a recente mudança do gigante da colina, o Clube de Regatas Vasco da Gama em Vasco da Gama Sociedade Anônima do Futebol.

1 ESTRUTURA DO FUTEBOL BRASILEIRO

1.1 HISTÓRICO DO FUTEBOL NO BRASIL

*Posso morrer pelo meu time
Se ele perder, que dor, imenso crime
Posso chorar se ele não ganhar
Mas se ele ganha não adianta
Não há garganta que não pare de berrar.
Uma Partida de Futebol – Skank*

O futebol no Brasil é sinônimo de paixão nacional, seja ela nas regiões, nos estados federativos, nos municípios, enfim, em cada brasileiro. Esse esporte corre nas veias de cada habitante dessa grande nação, tendo esse desporto ultrapassando as “quatro linhas” do campo, chegando no íntimo das emoções dos torcedores.

Tal sentimento é demonstrado em cada partida, em dias de jogo, inúmeros sentimentos se misturam, seja em casa ou no estádio, é uma magia indescritível e é justamente esta paixão que é transmitida de geração a geração que move o esporte.

Assim, o atual cenário da essência futebolística brasileira nos retorna a sua origem, sendo necessária uma retrospectiva das primícias do futebol em um contexto socioeconômico e cultural para compreender a relação intrínseca entre a paixão e a monetização desse fenômeno mundial que está intimamente ligada ao capitalismo.

O futebol, como o conhecemos, surgiu na Inglaterra, por volta do século XIX, diante de uma drástica ruptura no cenário socioeconômico, sendo o futebol fruto da Revolução Industrial. Tendo aquele desenvolvido junto à aristocracia que herdou características da industrialização, que se baseia no “rendimento, performance ou competição, comparação de resultados, a qual enseja uma classificação, hierarquização física e de competências, tal qual a hierarquia social mais ampla” (AZEVEDO, 2020, p. 17).

Assim o *football* forjava uma visão moral da elite britânica, fazendo com que esse esporte coletivo seja regulamentado pela alta classe social, criando e desenvolvendo ao longo das décadas o sentimento de posse, tendo esse desporto exclusividade dos britânicos.

Logo, o *football association* que era praticado pela burguesia britânica, que via o futebol como uma atividade educativa e recreativa, tornando-se cada vez mais atraente e popular entre as classes mais baixas e até o proletariado. Neste contexto “na década de 1870 surgiram clubes de empresas siderúrgicas (por exemplo, o West Ham), ferroviárias (caso do Manchester United) e armamentistas (como o Arsenal)” (FRANCO JÚNIOR, 2007, p. 34)

Outrossim, com o futebol sendo cada vez mais popular, as pessoas estavam dispostas a pagar para assistir os times de sua cidade ou de fábricas locais jogarem.

Com a nova roupagem, diante das mudanças sociais do futebol, industrialistas e comerciantes locais começaram a ver o futebol para além do lazer, começando a investir no esporte, por meio de seu tempo e com o capital, pegando parte de sua própria economia e financiava e dirigia os clubes, ainda por cima, convidava jogadores mais habilidosos para fazer parte de sua equipe.

Em contrapartida, a classe burguesa não via com bons olhos a nova realidade, tendo ainda a visão do futebol como um esporte educativo, sendo veementemente contra o profissionalismo. Diante disso, “a *Football Association* compreendeu, contudo que no contexto da Revolução Industrial era tendência natural o surgimento de novas atividades, em 1885 aceitou o profissionalismo do futebol inglês” (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 35).

Diante da nova perspectiva econômica dos clubes profissionais, os times passaram a pensar em formas de captação de recursos, como por exemplo receitas das bilheterias e das loterias. Ainda, para além de um viés econômico, e elevando para um pensamento empresário, o time Arsenal em Londres, em 1891, abriu parte de seu capital a 860 acionistas, de pessoas físicas quanto jurídicas, podendo assim pensar, ser o primeiro clube empresa do mundo.

Já a internacionalização do futebol foi graças ao grande imperialismo inglês que Hilário Franco nos diz:

O imperialismo inglês evidentemente exportava não apenas uma longa série de produtos industriais e de serviço, mas também fenômenos sociais e culturais que os acompanhavam, mesmo sem premeditação, e cuja origem inglesa por si só atraía, conferindo-lhes ares de modernidade. Dentre ele o futebol. Foi nesse clima cultural que nasceram muito dos clubes que estariam dentre os grandes da história do futebol: Ajax (1900), Arsenal (1886), Atlético de Madrid (1903), Barcelona (1899), Bayer Leverkusen (1904), Bayern de Munique (1900), Benfica (1904), Celtic (1888), Grêmio Porto Alegre (1903), Juventus (1897), Liverpool (1892), Manchester United (1878), Milan (1899), Nacional de Montevideu (1899), Olímpia (1902), Olympique de Marseille (1899), Penãrol (1891), Porto (1893), Racing (1903), Rangers (1872), Real Madrid (1902), River Plate (1901), Vasco da Gama (1898). (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 40).

Diante da evolução do futebol, que a priori era apenas uma atividade recreativa, para o profissionalizante e diante a sua internacionalização, o desporto foi se constituindo de um modelo codificado, com constantes mudanças para se adequar as necessidades sociais, e com isso ao longo das décadas foram feitos experimentos e mudanças táticas em todos os níveis.

As regras que eram aplicadas em solo inglês que com a colonização passa a ser das colônias, o futebol foi adaptado para ser o “reflexo” da sociedade industrial, que ficou consolidado em um modelo que permaneceu durante séculos, vigora-se em uma estrutura que é dominante até os dias atuais.

A Terra de Santa Cruz na década de 1880, vivia em um cenário de crise na qual a Família Imperial Brasileira não estava conseguindo atender as pautas políticas, fazendo crescer a insatisfação de determinados grupos políticos (como os abolicionistas e escravocratas) e alimentando correntes contrário a Coroa brasileira, como os federalistas e republicanos, diante do descontentamento, esses grupos conjuntamente com as elites brasileira, se organizaram e conspiraram contra a monarquia (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 61).

O complô republicano, a partir da influência de Quintino Bocaiuva sobre Deodoro da Fonseca, resultou no golpe militar que levou à queda de Dom Pedro II, e as negociações políticas do dia 15 de novembro de 1889, foi declarado a Proclamação da República do Brasil por meio de José do Patrocínio.

Após a destituição da Família Imperial do Brasil, inicia-se a era da república, na qual, período este que ficou conhecido como a República da Espada (1889 – 1894), começou com o Governo Provisório de Deodoro da Fonseca (1889 a 1891) que administrou o Brasil para as transições institucionais posteriormente Floriano Peixoto (1891 a 1894) que impediu a retomada dos monarquistas ao poder e a estabilidade do novo regime republicano brasileiro.

Assim, diante da ruptura com o passado monárquico herdada do velho continente, o novo mundo sucede com o sentimento de mudança com a nova ordem republicana, o ar da modernidade se instaurando no continente americano, nesse cenário é que nasce o futebol no Brasil, o que, no futuro próximo tornaria a ser maior paixão nacional.

Vindo da Inglaterra após anos de estudos, o jovem paulista Charles William Miller, regressa ao Brasil em 1894, trazendo em sua mala o mais novo sucesso inglês: o *football*, mais especificamente a essência desse esporte, um livro de regras, duas bolas, um par de chuteiras, dois uniformes, uma bomba de ar e o espírito futebolístico que seria essencial para desenvolver esse desporto entre os seus.

Miller foi responsável por recrutar novos praticantes desse esporte e organizar as primeiras partidas no São Paulo *Athletic Club* e no São Paulo *Railway Company*, tendo Charles sócio daquele e funcionário deste. Para Hilário (2007), a primeira partida oficial no país foi datada no dia 14 de abril de 1895. Os dois times eram compostos por ingleses e

brasileiros, mas o *Railway*, que tinha Charles Miller como capitão, venceu por 4 (quatro) a 2 (dois).

Assim como na Grã-Bretanha, o futebol brasileiro herda os mesmos costumes, qual seja: exclusividade da elite, tendo essa classe como criadora, organizadora e praticante desse desporto. Herança essa que escancara a situação do Brasil:

Esporte de bacharéis num país caracterizado por gigantesca desigualdade social, esporte de brancos em uma sociedade com marcas ainda expostas do escravismo, esporte associado a ícones do progresso e da industrialização numa economia ainda essencialmente agrária, o futebol tornou-se desde o início uns ingredientes mais importantes do debate acerca da modernização do Brasil e da construção da identidade nacional (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 61).

Ainda, igualmente enraizado como em seu país de origem, o futebol brasileiro ganhava forças dentre a elite, e a sua consolidação por meio da criação de clubes nas grandes metrópoles como Rio de Janeiro e São Paulo mediante grupos dominantes da época, Tendo como característica para a formação de equipe, a sustentação dos valores cavalheiros, dos *fair-play* e do amadorismo assim surgia os clubes:

Fosse mediante clubes fundados especificamente para a prática do novo esporte (Fluminense, 1902; América – RJ, 1904), por iniciativa de jovens estudantes que participavam de associações atléticas vinculadas a seus estabelecimentos de ensino ou que criavam clubes independentes (Ponte Preta, 1900; Botafogo, 1904), fosse pela introdução do futebol em clubes dedicados e outras modalidades esportivas (Náutico, 1909; Flamengo 1911). (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 62).

A novidade inglesa era um verdadeiro fenômeno na aristocracia brasileira, sendo essa modernidade de uso exclusivo a elite paulista e carioca, item de luxo que deveria ser praticado por pessoas da mesma classe social. Toda a exclusividade em torno do futebol tornava este esporte um sucesso na camada mais alta da sociedade, sendo inconcebível que um analfabeto, operário e negro jogasse uma partida de futebol.

Diante da pretenciosa superioridade da elite, e o medo do futebol ser manchado com as classes inferiores, foi criada em São Paulo, as ligas futebolísticas “ (Liga Paulista de *Football*, 1902; Liga Metropolitana de 1905) ”, (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 63) fortalecendo a herança aristocrática inglesa e excluindo permanentemente os menos favorecidos. Entretanto, assim como na Inglaterra, o futebol no Brasil foi ficando cada vez mais popular entre a classe baixa e operária, tendo as fronteiras sociais sendo ruídas.

Assim como se a história se repetisse e o que se difere é apenas a localidade, tendo nos subúrbios brasileiros e nas classes proletarizadas, a criação e proliferação de novas

equipes de futebol, “constituída principalmente por artesões, operários e pequenos comerciantes (Internacional, 1909; Corinthians, 1910)”. Com o mesmo *modus operandi* a criação de clubes vinculados a empresas que recrutavam operários para seus times (Bangu, 1904; Juventus, 1924) (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 64).

Os privilégios e a exclusividade da elite paulista e carioca, dentro do futebol brasileiro começaram a despencar inicialmente dentro de campo, com as manifestações de insatisfação quanto a exclusão de outras classes dentro da mais nova paixão nacional.

Em São Paulo, em 1909, o Germânia contava em seu time com o filho de um comerciante alemão e de uma negra, o jovem Arthur Friedenreich, de 16 (dezesesseis anos), mulato de olhos verdes que alisava os cabelos com gomalina e toalhas quentes na tentativa de disfarçar a negritude. (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 66).

Já no Rio de Janeiro a exteriorização do descontentamento popular foi mais intensificado e houve mais episódios, como em 1907, “a diretoria do Bangu recusou-se a aceitar o regulamento que proibia a inscrição de jogadores ‘de cor’. Contudo, com associados de origem operária e com o jogador negro Francisco Carregal, o clube retirou-se da liga sob protesto.” (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 67).

Ainda na sociedade carioca, os protestos se intensificaram em 1912, em um episódio que ficou marcado na história, datado no dia 13 de maio (coincidência ou não), o jogador Carlos Alberto, do Fluminense, que tinha o hábito de utilizar pó de arroz para esconder sua cor, em uma partida contra o América, cobriu o rosto com o produto, a inflamada torcida do América entoou “ É pó de arroz! ”. A expressão foi aderida pela torcida do tricolor (NO DIA, 2019).

Após todas as expressões de descontentamento com a forma em que o esporte popular era gerido dentro das ligas, e externamente com as classes operárias e os negros dentro e fora de campo, o futebol evidencia e escancara a forma como surgia o pensamento predominante da elite. Porém, tais ideais e atitudes continuariam a ser presenciados ao longo desta década, isso pois, o futebol abaliza-se a discrepância das camadas sociais.

Diante dos embates sociais evidenciado dentro das quatro linhas do campo, o futebol brasileiro era reputado pejorativamente pela mídia, que detinha como críticos Rui Barbosa e Graciliano Ramos além dos jornais como Correio da Manhã, que apresentava o desporto como “efêmero modismo estrangeiro”, que reforçava as dominações de classes, as humilhações com pessoas de cor e a perversidade da elite. (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 70)

Nesse entoar, assim como ocorreu na Inglaterra, a classe operária, movida pelos sindicatos, que envolvidos com os anarquistas, socialistas e comunistas começavam a promover partidas exclusiva entre os seus. Trazendo este esporte para a classe desfavorecida, que posteriormente seria fundamental para grandes conquistas. Para mais, o futebol no Brasil, se torna o desporto mais entranhado em todas as camadas sociais, refletindo os rebus e os contrastes que a República da Espada deixara e as transformações vindouras na Era Vargas.

A década de 1920, caracterizada pelo predomínio das oligarquias sobre a política nacional, da qual o coronelismo que simbolizava o poder das elites sobre as regiões mais rurais. Regime este que sustentavam as estruturas sociopolíticas do Brasil, sob o Pacto de Ouro Fino, que se conceituava ao revezamento dos candidatos à presidência da República pelo oligopólio de São Paulo e Minas Gerais, sistema este que ficou vulgarmente conhecido como “política café com leite”.

Diante do poder oligárquico brasileiro, a economia era composta principalmente pela produção e exportação de café conjuntamente com produtos agrícolas, evidenciando uma grande concentração de atividades agrárias, da qual 80% da população do país vivia na zona rural (SILVEIRA, 2023).

Entretanto, com o crescimento das cidades e o impulsionamento dos latifundiários para o desenvolvimento industrial cafeeiro, desencadeou um êxodo oriundo das zonas rurais do Nordeste para o Sudeste brasileiro, da qual, trabalhadores e ex-escravos cuja maioria era analfabeta, tornava-se imigrante em busca de melhores condições de vida nas fábricas.

Impelido pela industrialização, o governo brasileiro adotava medidas para atrair mais mão-de-obra operária, preferencialmente europeus, com a intenção de embranquecer a sociedade brasileira. Em consequência do crescimento do proletariado, desencadeava revoltas e movimentos sindicais reivindicando melhores condições de trabalho que era inflada com pensamentos anarquistas e comunistas, com inspirações na Revolução Russa.

Paralelamente no futebol, os imigrantes europeus, cuja composição era em sua maioria de italianos, portugueses, espanhóis e alemães contribuíram para o desporto brasileiro, que por meio deles surgiram alguns clubes de grande ênfase nacional:

Grêmio (1903) e Curitiba (1909); Guarani (1911), Juventude (1913), Palestra Itália (de São Paulo em 1914, de Belo Horizonte em 1921) e Palestra Itália FC (1921, que após longa história de fusões de clubes tornar-se-ia o Paraná); Vasco da Gama (1898, departamento de futebol em 1915) e Portuguesa de Desportos (1920); Jabquara (1914). (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 70-71).

Dentre os times de futebol que foram criados por imigrantes que, até nos dias atuais, conseguiram atingir uma proporção em todo o território brasileiro, um se destaca entre os demais: o Club de Regatas Vasco da Gama.

Fundado em 21 de agosto de 1898, por comerciantes locais, o Club de Regatas Vasco da Gama, surge em meio ao um ideal de funcionários e proprietários de estabelecimentos comerciais que queria um clube do qual pudessem compartilhar suas convicções. O esporte pioneiro da instituição foi o Remo.

Já o futebol cruzmaltino, se iniciou em 1916, por influência de Raul Campos, conforme narrado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF):

O primeiro time de futebol vascaíno surgiu sob descontentamento dos praticantes de remo. Depois de um início com resultados complicados, a agremiação começou a procurar jogadores em ligas periféricas, independente de cor ou condição social. Encontrou e entrou para a Liga Metropolitana de Desportos Terrestres (LMDT), que organizava o Campeonato Carioca da época, com uma equipe formada, em maioria, por negros e pobres (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, 2023).

No ano de 1922, foi marcada por suntuosas comemorações, manifestações sindicais nas cidades, revoltas pelo fim da política oligárquica e a instauração do voto secreto, a marcante Semana da Arte Moderna inflada pela crise de identidade nacional, e uma forte crise política do café com leite, evidenciou o ano do Centenário da Independência do Brasil.

No futebol, o Club de Regatas Vasco da Gama, sob o comando do técnico uruguaio Ramón Platero, que compôs uma equipe de atletas em 1919, predominante de cor (mulatos e negros), da periferia carioca e sua maioria, analfabetos. Fez uma campanha extraordinária que como resultado, o time cruzmaltino foi campeão da Série B do Estadual em 1922, conquistando o acesso à elite no ano subsequente.

Com o título de campeão da elite carioca em 1923, a equipe Cruzmaltina de Ramón Platero, ficou eternizada na história do Vasco e no futebol brasileiro, o time marcado pelo seu uniforme único preto, de gola branca com a cruz vermelha do lado esquerdo do peito (cruz semelhante com à da Ordem de Cristo), jogadores estes que ficaram conhecidos como Camisas Negras.

Camisas Negras foi um divisor de águas no futebol brasileiro, com uma campanha que surpreendeu as grandes equipes da Zona Sul. Oriundo dos subúrbios da Zona Norte, e assim como as demais pequenas agremiações, a ascensão do Vasco da Gama, se deu no Campeonato Carioca datado em 1923, da qual, quebrou a hegemonia do América, Botafogo, Flamengo e Fluminense, agremiações que admitiam apenas jogadores brancos, no estilo do *football* inglês, cujo os expectadores das Laranjeiras tinham vestimenta da alta burguesia. (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 70)

Diante da ousada campanha dos Camisas Negras do Vasco da Gama, o clube do almirante desencadeou uma crise futebolística carioca, que conseqüentemente culminou no abandono dos clubes da Liga Metropolitana em 1924. No mesmo ano, as agremiações Fluminense, Botafogo, Flamengo, América, Bangu e São Cristóvão, criaram a Associação Metropolitana de Esportes Athléticos (AMEA).

Com a criação da AMEA, o Club de Regatas Vasco da Gama foi convidado a participar da Liga por ter sido o atual campeão. Entretanto, os estatutos da associação dificultaram a continuidade do Vasco da Gama no futebol. Pois, teve restrições quanto a equipe técnica, da qual o time poderia jogar, mas, deveria excluir 12 (doze) jogadores de sua equipe, por “não terem condições sociais apropriadas para o convívio esportivo” (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, 2023).

Coincidentemente, a condição para exclusão dos 12 (doze) jogadores de que “não terem condições sociais apropriadas para o convívio esportivo”, foi interpretada como preconceituosa, pois, os jogadores da Cruz de Malta não possuíam profissões, além de serem proveniente dos subúrbios do Rio de Janeiro, a maioria da composição era analfabeta e homens de cor (mulatos e negros).

A reação da diretoria do Vasco da Gama, as condições impostas pela AMEA, foi negativa, e o então presidente José Augusto Prestes redigiu o documento datado do dia 07 de abril de 1924, onde o club não aceitava fazer parte da AMEA. Esta atitude por meio do documento ficou conhecido no futebol como Resposta Histórica. (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, 2023).

Com a negativa do Club as normas da AMEA, o Vasco ficou fora da competição, e tal decisão não foi bem vista pela torcida. Torcida esta que foi conquistada por meio da inspiração e da identidade que os torcedores tinham com os jogadores. A paixão da torcida que futuramente seria apelidada de “a mais fiel”, o Vasco em meio as questões sociais da época se tornou popular entre os subúrbios e o constituiriam como um time do povo, e hoje, considerado um gigante no futebol nacional.

Devido a proibição de participar dos jogos da elite carioca por não ter estádio próprio (vedação da Associação Metropolitana de Esportes Athléticos), o Club de Regatas Vasco da Gama, começou uma forte campanha para arrecadação de dinheiro para a construção de sua “casa”. E em 1926, com mais ou menos 665 (seiscentos e sessenta e cinco) contos de réis, o clube lusitano conseguiu adquirir um terreno e conseqüentemente é convidado novamente para participar da AMEA, desta vez, sem critérios ou restrições. No mesmo ano, o “efeito Vasco da Gama” no futebol, ficou evidente, tendo o campeão do Campeonato

Carioca o São Cristóvão, conseguiu o título com um time composto por todos os jogadores negros. (FRANCO JUNIOR, 2007 p. 71).

Em 1927, o Vasco inaugura seu estádio, denominado de São Januário, o maior da América do Sul à época, tendo capacidade para 35 mil espectadores. A obra que custou 2 (dois) mil contos de réis, o Gigante da Colina (apelido devido ao estádio estar localizada em uma região topograficamente elevada) só conseguiu concluir a empreitada graças a contribuição financeira de seus torcedores.

Poucos anos depois, São Januário extrapolaria sua importância, sendo utilizado para confrontos de clássicos futebolístico e extracampo, como palco para a anúncios de mudanças das políticas nacional na Era Vargas.

Em meio a expansão imigratória, devido ao impulsionamento da mão de obra operária e para o “branqueamento do Brasil”, a nação brasileira pós-Primeira Guerra Mundial vivenciaria preconceitos desencadeados pelo nacionalismo, ideologia política esta que evidenciou uma valorização precária da identidade nacional, herdada na Independência.

Assim, imigrantes alemães (um dos países que compôs a Tríplice Aliança que perdeu a Grande Guerra) e portugueses (impulsionado pelo Centenário da Independência) sofriam preconceitos dos demais grupos étnicos brasileiros, esses imigrantes foram forçados a criarem clubes com sócios, diligentes, torcedores e jogadores todos da mesma nacionalidade. Times estes que cada vez mais obtinham sucesso.

O futebol que era um esporte totalmente amador, da qual os jogadores não recebiam salários e tão pouco alguma premiação monetária, desenvolveu-se então um instituto que a partir de 1923, ficou denominado de “bicho”, onde, os torcedores, como por exemplo os comerciantes portugueses que torciam para o Vasco recompensavam os jogadores com uma vaca inteira caso o time fosse o América, já o Flamengo, valia uma vaca de 3 (três) pernas, e com o Fluminense eram 2 (duas) ovelhas e um porco (FRANCO JUNIOR, 2007 p. 71). No decorrer do tempo, o “bicho”, se tradicionalizou no futebol, por ser uma forma de incentivo aos jogadores para ganharem de times adversários considerados difíceis, e o “bicho” é dobrado quando se tratar de partidas importantes no campeonato.

Por se popularizar em grande escala no Brasil, o futebol começou a ser visto como um empreendimento lucrativo, ao ponto em que se começava a cobrar ingressos para as partidas, gerando lucros ao clube e principalmente aos patronos dos clubes. Assim, o futebol apresentava os primeiros resquícios do profissionalismo (ou amadorismo marrom).

Em meio a expansão e o amadurecimento do futebol brasileiro, seja com as criações das associações, as mudanças de mentalidade quanto a inclusão de negros, analfabetos e

operários, e até mesmo a visão de lucro, o desporto brasileiro apresentava uma evolução significativa, mas, as mazelas da política e da cultura enraizava problema estruturais da época, o que Hilário Franco (2007), vai chamar de “ideologia do favor”:

A incorporação de operários, negros e demais seguimentos subalternos aos grandes clubes de futebol obedecia à “ideologia do favor”, que estabelecia certa proximidade entre um poderoso e seu plantel de clientes, oferecendo falsa impressão de identidade de interesses. Dirigentes e patronos assumiam posições paternalista, favorecendo seus jogadores ao mesmo tempo que denunciavam, quando convinha, irregularidades das equipes adversárias. Exemplo claro disso era a prática da contratação de professores, consagrados pelo Vasco, para que os futebolistas aprendessem a assinar as súmulas diante dos fiscais das ligas desportivas, enquanto se questionavam a presença de analfabetos entre os rivais (FRANCO JUNIOR, 2007 p. 73.)

Assim, em meio a uma sociedade muito heterogêneo com a fragmentação dos interesses regionais por conta das oligarquias, o futebol passa a ter um papel primordial na construção da identidade nacional, tendo este desporto como alicerces. Tendo como os primeiros jogos da seleção brasileira inflamava todas as camadas sociais, desencadeando um patriotismo e o sentimento unitário de nação (FRANCO JUNIOR, 2007, loc. cit.)

Em meio a ao crescimento da nacionalidade esportiva na comunidade internacional, o Brasil então, vai moldado a estrutura do futebol, e em 1914, é criada a Federação Brasileira de Sports, no Rio, já em 1915, a Federação Brasileira de Football, em São Paulo, e posteriormente, com a unificação das duas federações e em 1916 é criada a CDB – Confederação Brasileira de Desportos (FRANCO JUNIOR, 2007 loc. cit.).

Em meio as escalções para compor o elenco da seleção brasileira, para os jogos da Sul-Americana, a influência política do Café com Leite estava latente, e em meio a divisão das oligarquias regionais em decorrência da crise econômica desencadeada no Pós-Primeira Guerra Mundial que nflamou a briga entre os paulistas e cariocas.

Inicialmente, em 1919, a seleção que tinha em sua maioria jogadores da elite carioca, não contou com a convocação de jogadores paulistas, devido uma desavença entre a CBD (Confederação Brasileira de Desporto) em que tinha desconstituído no ano anterior a APSA (Associação Paulista de Esportes Atléticos) pelo uso de atletas profissionais. (FRANCO JUNIOR, 2007 p. 75.).

Já em 1921, o então Presidente da República Epitácio Pessoa, extrapola as brigas políticas e proíbe a convocação de negros para compor a Seleção, deixando inúmeros craques de fora. Ainda, com a crise política instaurada no Brasil, a seleção brasileira fica impossibilitada de jogar nos anos subsequentes (de 1924, 1926 e 1927). (FRANCO JUNIOR, 2007 loc. cit.).

Em 1930, a Copa do Mundo para o Brasil, sem os atletas de São Paulo, a camisa brasileira é eliminada logo na primeira fase, que logo acabou sendo motivo de chacota para os torcedores paulista, que foram ao viaduto do Chá fazer o enterro simbólico da CBD. Em meio a festa paulista, os cariocas colocam São Paulo como responsáveis do Brasil ter sido eliminado precocemente, e ainda criticando a falta de nacionalidade, sobrepondo o interesse regional do nacional. Mas, entre toda essa briga, a Copa de 1930, reconheceu um negro, o meio-campista do Vasco, o Fausto “maravilha negra” como um dos principais jogadores do torneio, ou seja, um craque. (FRANCO JUNIOR, 2007 loc. cit.).

A República Federativa do Brasil na década de 1930, vivia em um cenário de crises, a começar pela crise econômica desencadeada pelo “*crash*” da poderosa Bolsa de Valores de Nova York em 1929, que ficou conhecida como Grande Depressão, que por sua vez, fez um efeito dominó nas economias ao redor do globo, no caso do Brasil, influenciou drasticamente no Poder Econômico e desestabilizou a economia cafeeira paulista, que era a base do sistema financeiro e conseqüentemente ocasionou o enfraquecimento do Poder Político, pois, a oligarquia que comandava tanto a economia quanto a política era a oligarquia paulista.

Com a intensão de estabilizar a economia e a política, a oligarquia cafeeira visava a sucessão presidencial, mas, o presidente da República, representante da oligarquia paulista, Washington Luís quebrou o acordo “Café com Leite”, indicando Júlio Prestes como seu sucessor, causando um desentendimento entre os oligopólios mineiros e paulistas.

Em meio ao caos instaurado na política “Café com Leite”, as eleições de 1929, teve uma reviravolta com a candidatura de Getúlio Vargas para a presidência e João Pessoa como vice, tendo a chapa apoiada por outros estados insatisfeitos com o acordo vigente.

Em meio ao embate, o paulista Júlio Prestes sobressai e ganha as eleições com a maioria dos votos. Apesar dos resultados, a chapa contrária insatisfeita com a vitória fraudulenta, passam a tramar possíveis soluções, e utiliza como recurso a revolução, para isto, contaria com a insatisfação dos militares e a inspiração dos civis por meio da popularidade de Vargas.

O estopim da revolução foi o assassinato do candidato a vice-presidência da chapa de Getúlio, João Pessoa, com a morte de Pessoa, a revolução alavancou e com as ações simultâneas dos militares conjuntamente com os protestos em vários territórios brasileiros, e em 31 de outubro, culminou a queda de Washington Luís, que foi deposto da cadeira presidencial e posteriormente exilado.

Sendo o líder revolucionário, e com a vitória, Getúlio Dornelles Vargas, assumiu a presidência do Brasil aos dias 03 de novembro de 1930, período este que os historiadores denominam de Era Vargas, que é dividido em três fases, iniciando no Governo Provisório (1930 – 1934), passando pelo Governo Constitucional (1934 – 1937) e findando no Estado Novo (1937 – 1945).

Inicialmente Vargas ficou encarregado de institucionalizar a nova ordem e principalmente de extinguir a política oligárquica, com uma perspectiva de promover a centralização do poder para a criação do Estado Brasileiro, com o uso de instrumentos como a industrialização do país e particularmente o populismo que por meio de ações utilizava-o, para agradecer as mais diversas manifestações culturais e as práticas esportivas, especialmente o futebol que passou a ser o “troféu” do governo.

Assim, em 1931, “Vargas incluía o jogador de futebol entre as profissões que deveriam ser regularizadas pela legislação trabalhista” [...] “e no ano seguinte instituiu a Taça Rio – São Paulo”. (FRANCO JUNIOR, 2007 p 76.).

Em meio as mudanças políticas e a transação de governo, a sincronização de pensamento acompanhava o futebol brasileiro, em meio ao estiolamento do amadorismo e a ascensão do profissionalismo implementado no futebol exterior. Assim:

Um grande número de jogadores, atraídos pelo profissionalismo implementado no exterior, deixava o país, como Fausto (1931, Barcelona), Leônidas (1931, Penõral), Tupi, Vani, Ramon, Teixeira e Petronilho (1931, San Lourenzo de Almagro), Del Debbio e De Maria (1931, Lazio), Ministrinho (1931, Juventus), Rato e Filó (1932, Lazio) – este último se tornaria campeão mundial jogando pela Itália na Copa de 1934 – Domingos da Guia (1933, Nacional do Uruguai). (FRANCO JUNIOR, 2007 p. 75 et seq.)

Sob a influência da profissionalização dos jogadores, iniciada pela Europa e aderida por países vizinhos como a Argentina (1931) e o Uruguai (1932), conjuntamente com o engajamento da política trabalhista de Varga, a novidade chegou ao Brasil e as agremiações brasileira começava aos poucos aderir com o comprometimento profissional de seus atletas.

Os pioneiros foram os clubes integrantes da Liga Carioca de Futebol (LCF), - criada em meados de janeiro de 1933, times como Fluminense, Vasco da Gama, Bangu e Bonsucesso e posteriormente em março do mesmo ano, as agremiações da Associação Paulista de Esportes Atléticos (ASPA) abandonaram ao amadorismo. Estas ligas que visava o futuro, por fim, abandonaram a Confederação Brasileira de Desporto (CBD) e criaram a mais nova entidade, a Federação Brasileira de Futebol (FBF). (FRANCO JUNIOR, 2007 loc. cit.).

O novo movimento iniciou um debate entre os dirigentes dos clubes e trouxe à tona antigas rachaduras dentro e fora de campo, criando uma polarização, bipartindo-o: os pró-profissionalização e os amadores (amadorismo marrom) (BUENO, 2008 p. 100).

O medo do profissionalismo perduraria ainda por algum tempo, a excitação era por questões ideológicas que se consubstanciava com a esportiva, entre os argumentos apresentados para manter o amadorismo no esporte era a de que o “profissionalismo avilta o homem”, conforme noticiado no Diário Carioca (26/11/1936) (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 76). Pensamento sincronizado com a da elite, utilizando como “cortina de fumaça” para não escancarar o preconceito que ainda era evidente no futebol, evitando assim o ingresso de atletas de classes baixas.

Entretanto, conforme vai nos dizer Luciano (2008, p. 100), a pressão para a profissionalização crescia cada vez mais, iniciativa que veio dos próprios atletas em busca de melhores condições de trabalho, principalmente de jogadores oriundos das periferias e de baixa renda, que alegava que os clubes enriqueciam por meio dos jogadores, estes que não alterava em nada sua condição financeira.

Apesar do embate em torno do amadorismo ou profissionalismo do futebol, as duas correntes tinham o consenso de que era necessária uma reorganização no futebol brasileiro, seja no fator estilo e, ou nas mudanças táticas que precediam do Velho Continente.

Ainda, em meio ao conflito, a popularização futebolística estava gradativamente mais progressiva o que proporcionou destaque nas áreas desportivas na mídia brasileira, que cada vez mais, veiculava coberturas e matérias jornalísticas, que contribuiu no aumento significativo dos torcedores, coberturas que eram noticiadas em todos os meios de comunicações na época.

As locuções pelo rádio dentro e fora dos clubes (tendo determinado clubes sendo mais noticiado que os demais) movimentava as massas, e teve um papel primordial no alcance nacional e com contribuições inimagináveis para ao futebol. Dentre as colaborações é louvável mensurar que durante a 3ª Copa do Mundo em 1938, sediada na França, teve as 5 (cinco) primeiras partidas transmitidas ao vivo, e a Rádio Gazeta organizou o primeiro torneio entre torcidas uniformizadas de São Paulo (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 76).

Assim, também jornais escritos como o Estado de São Paulo, Diário de São Paulo, A Gazeta Esportiva e o Jornal Sports. Contribuiu bastante para o desporto brasileiro, entre os pioneiros jornalistas desportivos, destaca-se entre os demais, Mario Filho, que conforme Hilário Franco (2007, p. 78), vai nos dizer que

Mário Filho, em meio à crise entre amadores e profissionais no Rio de Janeiro, contribuiu para a transformação do futebol brasileiro no grande espetáculo das grandes multidões ao promover concurso entre os torcedores e estimular sua carnavalização, que desembocaria na elaboração de bandeiras, hinos, símbolos, mascotes e grupos uniformizados. Grande defensor do profissionalismo, o jornalista foi o responsável pela nacionalização da nomenclatura de vários clubes de futebol.

Em meio de erradicar as oligarquias, Getúlio inicia dissolvendo o Congresso Nacional, posteriormente fica responsável em organizar uma nova Assembleia Constituinte para a criação de uma nova Constituição Federal e depois garantir a realização das eleições. Constituinte esta que promulga a Constituição Federal em 1938, e por meio desta, acaba sendo reeleito indiretamente como Presidente da República entre 1934 a 1938, assim iniciando o Governo Constitucional na Era Vargas.

Neste período, com a nova Carta Magna Federal, foi possível implementar melhorias significativas no âmbito da política social, como a utilização do voto secreto que se estendeu as mulheres, iniciada a partir das próximas eleições, bem como a valorização dos direitos trabalhistas, com a regulamentação do salário mínimo, e a criação do Ministério do Trabalho.

A fase constitucional da Era Vargas perdura até meados de 1937, quando o próprio Getúlio apresenta o Plano Cohen, que foi a divulgação de um documento falso que falava sobre uma conspiração comunista que estava em curso no país, sendo na verdade o Plano Cohen um pretexto para o cancelamento da eleição de 1938, iniciando o período na Era Vargas que ficou conhecido como Estado Novo.

Em meio ao medo de um “golpe comunista”, Getúlio elimina o Poder Legislativo, fechando o Congresso Nacional e centralizando o poder, transformando o Poder Executivo em árbitro, e com o apoio das massas governa o Brasil como um déspota de 1937 a 1945.

O governo ditatorial de Vargas se consolidou com o uso exorbitante da propaganda e da imprensa com o objetivo de obter o apoio das massas, conseguindo assim, a difusão da ideologia nacionalista com a valorização da ordem e o engrandecimento do país, que é por meio do uso das políticas públicas trabalhistas (trabalhismo) e sindicais obtém a anuência das classes operárias bem como o respaldo da elite.

Com a criação do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), o governo consegue o controle dos meios de comunicação, manuseando com êxito as propagandas, censurando as manifestações contrárias ao governo e destacava as ações da Administração diariamente na Hora do Brasil, impulsionando o regime ditatorial.

Um dos meios utilizados para o engajamento do país e da formação da identidade nacional foi o futebol. Vargas então “viu uma oportunidade privilegiada de estimular o sentido de amor ao país, de amor à pátria” (SILVA, 2011, p. 20), explorando a paixão nacional dos brasileiros pelos seus times e pela seleção brasileira como um produto para engrandecer a o seu governo.

Não por acaso, a instrumentalização do futebol na política foi fundamental para enaltecer positivamente a imagem de Vargas, Hilário Franco Júnior (2007, p.80) descreve que:

[...] os estádios de São Januário e do Pacaembu foram os palcos escolhidos para os desfiles e as comemorações do Primeiro de Maio, Dia do Trabalho, deixando definitivamente de ser enormes salões para encontros de uma elite portando chapéu e paletó, como nos anos passados.

Imperioso destacar que as manifestações políticas dentro do futebol não eram esporadicamente ou em jogos somente da seleção brasileira, mas utilizada rotineiramente, Drummond (2009, p. 411) em seu artigo descreve a comunhão da paixão política com a futebolística assim:

No Brasil, festas cívicas como o dia da Raça e o da Juventude celebravam essa “nova raça brasileira” de maneira espetacular. Realizada normalmente em estádios de futebol ou nas ruas da cidade [...].

[...]. As comemorações da Semana da Pátria – a semana do 7 de setembro – eram sempre recheadas de eventos e apresentações esportivas, algumas delas em estádios, principalmente em São Januário. A Hora da Pátria, celebrada no dia 7 de setembro, foi por vezes celebrada em estádios, assim como as festas do 1º de Maio. No Rio de Janeiro, o estádio do Fluminense também era utilizado [...]. Até mesmo o Dia do Marinheiro, em 1938, foi motivo de exibições militares e esportivas no estádio das Laranjeiras[...]. No entanto, a maior celebração Varguista era, certamente, o Dia do Trabalho.

No 1º de Maio, Getúlio Vargas sempre participava da comemoração pública oficial, que por diversas vezes ocorreu no estádio de São Januário. [...]. A entrada no estádio era franca, tudo feito de odo a incentivar a presença popular nas arquibancadas do então maior estádio da capital brasileira. Getúlio adentrava o gramado do estádio em carro aberto, normalmente acompanhado do ministro do Trabalho e de alguns membros de seu gabinete [...] nessas cerimônias, Vargas assinava publicamente alguns decretos em benefício aos trabalhadores – como que instituía o salário mínimo, assinado em 1940 – e se retirava do estádio de forma triunfal, sendo saudado pelo povo.

Em meio ao uso do futebol como instrumento indireto de propaganda governamental, o Estado passa a intervir diretamente sobre a organização do futebol brasileiro como um todo.

A intervenção do Estado Novo novo sobre o esporte inicia aos dias 16 de abril de 1941, com a criação do Conselho Nacional de Desportos (CND) órgão vinculado ao Minis-

tério da Educação e Saúde (Drumond 2009, p. 414-415) que tinha como função a organização, fiscalização e normatização de todas as modalidades esportivas, além da fomentação do esporte em âmbito nacional.

O Conselho detinha o controle total sobre as entidades esportivas, desde a criação de estatutos das confederações, federações, e das agremiações, bem como as competições esportivas, que deveriam ser autorizadas previamente pelo CND. Dentre seus objetivos se destaca a modernização e a legitimação do uso do desporto no pelo governo (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 81).

Com o controle do desportivo, o Estado avançou no profissionalismo do futebol, submetendo os atletas as normas trabalhistas, como remunerações mensais e o gozo de férias, onde os melhores jogadores trocavam os clubes em que jogava gratuitamente para as agremiações com melhor poder aquisitivo.

Em meio a modernização do futebol, com o aprimoramento das regras táticas, as relações de trabalho e capitalização dos atletas, o governo Vargas que tinha as massas como um trunfo, começou a incomodar setores da sociedade, como os militares e a elite brasileira.

E com a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial, trouxe à tona a contradição do governo, onde, Vargas lutava em defesa da democracia contra os países componente do Eixo (Alemanha, Itália e Japão) cujo regime era autoritário com aspirações nazifascistas.

Diante do desgaste, e da pressão feita pelos setores inconformados, o governo como resposta, apresenta o Ato Adicional (Emenda à Constituição), que determinou em um prazo de 90 (noventa) dias a realização das eleições. Iniciando o que ficou conhecido como a Quarta República ou República Populista (1946 – 1964).

Em meio à euforia da volta da democracia, nas eleições, o candidato que sobressai é o então General Eurico Gaspar Dutra, eleito pelos brasileiros no dia 02 de dezembro de 1945, e no mesmo ano após a posse do presidente, é formado uma Constituinte e em meados de setembro de 1946, é promulgada a nova Constituição Federal que tinha como destaques em seus artigos, a garantia da independência dos Poderes, o direito a greves, nas eleições o mandato era de 5 (cinco) anos sem a possibilidade de reeleição e os votos eram restritos aos maiores de 18 (dezoito) anos e alfabetizados (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 86).

Com a nova roupagem da política brasileira, o futebol que detinha uma importância significativa, ainda possuía forte característica da Era Vargas, assim diz Franco Junior (2007, p. 86-87).

Com os negros integrados e reconhecidos como legítimos representantes da nação [...], os campos e as arquibancadas tornavam-se espaços destinados aos grupos subalternos. Os dirigentes dos clubes, muitos deles ex-interventores de Vargas ou ligados diretamente à máquina burocrática do Estado, em geral brancos e pertencentes à elite, tinham terrenos abertos para suas ambições políticas. A direção dos clubes, a contratação de jogadores famosos e as conquistas de títulos possibilitariam a eles ascendência sobre as massas. E os jogadores bem remunerados e até mesmo com certo poder de intervenção em seus times, continuariam a ser matéria-prima para as articulações políticas que se processariam a partir de então.,

Em meio as mudanças de ares na política, a caracterização da democracia brasileira com opiniões diversas foi colocada em evidência no âmbito do futebol, em meio a uma pendenga com a construção de um monumental estádio na capital do Brasil.

Mario Filho, foi o nome que ficou à frente da construção, mas não evitou as divergências em torno da obra, que iam desde ao local da construção, as especificidades do projeto, até jurisdição estatal sobre a capacidade de público (FRANCO JUNIOR, 2007 loc. cit.). Assim, caracterizando o que foi o período populista na Quarta República em meio ao bipartidarismo no mundo em função da Guerra Fria.

Marlene ou Emilinha Borba, Francisco Alves ou Orlando Silva, *Ultima Hora* ou Diários Associados, Carlos Lacerda ou Adhemar de Barros, Ademir de Menezes ou Zizinho, Flamengo ou Fluminense, Corinthians ou Palmeiras, UDN ou PSD, nacionalista ou entreguistas, Estados Unidos ou União Soviética [...]. Pelé ou Garrincha. Tempos de Guerra Fria e de oposições inconciliáveis. Fãs, eleitores e torcedores nutriam verdadeira veneração por seus astros, fossem eles cantores, jogadores de futebol ou líderes políticos. As rivalidades, muitas vezes alimentadas pela imprensa para despertar maior atenção, dividiam a opinião pública. Uma jogada de categoria, um trejeito maroto, um novo projeto, uma frase de efeito rendiam discussões intermináveis, Eram tempos das masass. Público voraz e inquieto, questionador e instável, que percorriam as grandes cidades brasileiras. (FRANCO JUNIOR, 2007 loc. cit.).

No ano de 1948 foi fincada a pedra fundamental do grandioso estádio do Maracanã que foi nomeado posteriormente em homenagem ao jornalista Mario Filho (1966). Assim, em junho 1950, foi inaugurado o um dos estádios mais importantes para o desporto brasileiro e para o mundo. Palco de inúmeras partidas emocionantes e decisivas. O Maracanã foi e é, um dos principais templos do futebol.

O crescimento econômico nacional era uma realidade durante o populismo, o engajamento para a industrialização brasileira iniciada na Era Vargas se concretizava, e o governo de João Goulart se voltou principalmente em reformas sociais como na melhoria significativa nos salários, aumento de escolas e condições melhores de moradias.

No futebol, os pedidos de salários melhores eram realidade, principalmente dos grandes clubes que tinham atletas que jogou na Seleção Brasileira, tendo em conta o aumento significativo nas receitas dos times e de seus dirigentes. (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 137.)

A exemplo disso, foi o bicampeão mundial Garrincha, onde no ano de 1962 se desentendeu com dirigentes do Botafogo exigindo um contrato de salário melhor. Entretanto, a agremiação não considerava tal desejo, tendo em conta a falta do profissionalismo do atleta que detinha hábitos condizentes com a profissão, não restando outra opção a comissão técnica de colocá-lo no bando de reserva. Tirando do povo alegria de ver o show do mestre em campo (FRANCO JUNIOR, 2007 loc. cit.)

Paralelamente na política brasileira, os ânimos estavam exaltados diante das reformas e a aproximação de Jango com a ideologia comunista. Aos dias 13 de março de 1964, o presidente da República fez um comício na Central do Brasil, da qual reafirmou o seu compromisso de realizar as Reformas de Bases, sendo inclusive aplaudido por milhares de trabalhadores.

Em contrapartida, alguns dias depois, no dia 19 de março de 1964, ocorreu o que ficou chamado de Marcha para Família com Deus pela Liberdade, manifestação a resposta do discurso de João Goulart, feita por setores do país que alinhava ao viés ideológico contrários aos do governo. (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 138.)

Neste contexto aos dias 31 de março de 1964, uma conspiração feita pelas Forças Armadas movimentando-se em pontos estratégicos no país, o complô culminou na queda de João Goulart, e dias subsequentes foi declarado vaga a cadeira da presidência da República Federativa do Brasil. Os militares então começaram “a caça às bruxas”, invadindo as casas de apoiadores do presidente deposto, como foi no caso de Garrincha e de sua mulher a cantora Elza Soares, esta que tinha cantado no comício no dia 13 de março daquele ano. Iniciando o período mais cinzento da história brasileira (FRANCO JUNIOR, 2007 loc. cit.).

O Golpe Civil-Militar de 1964, era apresentada à sociedade brasileira como uma intervenção propícia, efêmera e saneadora, que tinha como missão extirpar de vez a “ameaça comunista” do Brasil, e com a ajuda de setoristas do empresariado, e da cúpula das Forças Armadas, se iniciava a Ditadura Militar (1964 – 1985).

Eleito pelo Congresso Nacional, o General Humberto de Alencar Castello Branco, era o novo presidente da República, que agora além dos poderes inerentes ao Poder Executivo, obteve ainda atribuições para suspender direitos políticos, e conseqüentemente cassar mandatos.

Assim, com a promessa de que sua intervenção duraria o lapso temporal restante do então presidente deposto Jango, ficaram as eleições previstas para outubro de 1965, foi prorrogada para o ano subsequente devido a aprovação de uma Emenda Constitucional, findando o mandato somente em março de 1969.

No futebol, a intervenção militar não passou despercebido, sendo a priori o esporte responsável para camuflar a verdadeira faceta da política brasileira, apresentando uma normalidade dentro do território federativo, bem como no exterior. Desviando assim, o foco da oposição e se fortalecendo, sobrepondo na política, extinguindo o pluripartidarismo e vigorando o bipartidarismo (a utilização apenas de dois partidos), com a criação da Aliança Renovadora Nacional (Arena) e do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 140).

Em meio as mudanças bruscas da política, a seleção brasileira conquistara o título de pior campanha na Copa do Mundo em 1966, apresentando um futebol completamente contrário as das últimas edições da Copa do Mundo, da qual obteve o bicampeonato (1958 e 1962). A trajetória do Brasil nesta edição foi relativamente curta, onde o time não conseguiu passar das oitavas de final. (COPA, 2024)

O fator gerador da eliminação precoce se deu ao fato de ignorar as crescentes mudanças dentro do desporto a nível mundial, onde a preparação física era primordial, cuja a consequência era a melhora significativa na resistência física e aprimoramento corporal, o que faltou claramente nos atletas brasileiros, sendo evidenciado nas contusões dos jogadores e claques como Pelé e Garrincha. (COPA, 2024)

Em 1967, considerado o apogeu da ditadura militar, o governo de Arthur da Costa e Silva (1967 – 1969), caracterizou pelo aprofundamento no autoritarismo legitimado por meio da conhecida Lei de Segurança Nacional (Decreto-Lei nº 898/1969), e da decretação do Ato Institucional nº 05 (cinco), que tinha como alvos a coibição de greves, a suspensão dos direitos constitucionais, o estabelecimento da censura e o fechamento do Congresso Nacional por tempo indeterminado, além de tipificar qualquer manifestação contrária ao Estado (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 140).

Neste cenário autoritário, o futebol voltava a apresentar um novo aspecto, retomando novamente a instrumento estatal. Tendo o governo injetado mais investimentos no esporte,

bem como colocado por Franco Júnior (2007, p. 141), em “1968 se havia regulamentado a venda de passes de jogadores, que teriam direito a 15%, se concordasse com a transação. Em 1970, era criada a Loteria Esportiva, que se constituiu em importante fonte de arrecadação de recurso para o governo”.

E visando a Copa de Mundo de 1970, foi necessária uma reorganização na seleção brasileira, devido à ausência de craques como o Pelé e as contínuas derrotas do time brasileiro em amistosos. Assim, o técnico convocado a comandar a seleção brasileira foi João Saldanha, que curiosamente seria no mínimo peculiar.

Saldanha apresentava resultados amistosos diante das eliminatórias da copa, o que agradava em todos os sentidos, mas, o que conseguia em campo faltava como profissional, tendo como uma triste semelhança o seu comando a frente da Seleção Brasileira, o do governo de Jânio Quadros.

Como Jânio o técnico deixou a esquerda perplexa e a direita indignada. Ou talvez seja o contrário. Como Jânio em relação à presidência, Saldanha teve uma passagem de apenas alguns meses no comando do time nacional. Polêmico, a ele são atribuídas declarações que geraram instabilidade. A respeito de Pelé, afirmou que tinha problemas de visão. Ao presidente Médici, que teria insistido na presença do atacante Dário na seleção, Saldanha respondeu com uma frase bombástica: “Ele escala o ministério e eu escalo a seleção” (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 142).

Em meio à polêmica do técnico João Saldanha, a seleção brasileira se encontrava com a vaga garantida para a Copa vindoura, e para a alegria dos torcedores, a volta de um campeão a seleção brasileira ascendia novamente um resquício de esperança com um novo título. O craque Mario Jorge Lobo Zagallo seria o novo capitão do time nacional (FRANCO JUNIOR, 2007 loc. cit.).

Ao contrário da esperança futebolística, a sociedade brasileira se deparava com uma triste realidade, tendo a perspectiva da volta da democracia como utópica, e o governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), evidenciou o que há de mais violento no Estado.

Caracterizado pela violenta perseguição aos opositores do regime, e do êxito na economia nacional que ficou conhecida como o “milagre econômico”, onde o PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro obteve um aumento de 10% ao ano. O governo Médici utilizou antigas ferramentas para a promoção da ditadura, qual seja, a propaganda nacionalista por meio do futebol.

Assemelhando-se ao governo, o desporto brasileiro apresentava uma roupagem cada vez mais militarizada, a começar pela comissão técnica que tinham integrantes escolhido a dedo pelo governo para obter resultados positivos.

O chefe da delegação era o brigadista Jerônimo Bastos, a segurança ficou a cargo do major Roberto Guaranyr, a supervisão com o capitão Claudio Coutinho, a equipe de preparação física, dirigida por Admilton Chirol e Carlos Alberto Parreira, era composta pelos capitães Kléber Camerino e Benedito José Bonetti, a preparação de goleiros entregue ao subtenente Raul Carlesso (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 142).

Ao Estado era primordial que a seleção brasileira conquistasse mais um título, tendo o sucesso no esporte como espelho do governo. Assim, não só a comissão técnica foi intimamente militarizada, como também todo o desporto. Os treinamentos em campo, parecia cada vez mais com os quartéis, tendo a preparação física dos jogadores sendo conduzidas por mãos de ferro, com o intuito da seleção brasileira não cometer o erro da Copa de 1966. Já os atletas se assemelhavam com os soldados, com o novo sistema de treinamento sob as rédeas da disciplina e da repressão (FRANCO JUNIOR, 2007 loc. cit.).

Os resultados da “nova era” da seleção brasileira militarizada foram apresentados na Copa do México, ao qual o Brasil por meio de seus craques excepcionais apresentou em campo um verdadeiro espetáculo, com o gingado único dos brasileiros.

Esta Copa ficou cravada na história do desporto brasileiro, diante de acontecimentos inéditos como a transmissão pela televisão ao vivo e a cores em todo o território nacional, apresentando a coloração da verdadeira arte futebolística, transformando o estádio em um santuário, onde os atletas eram idolatrados, e a marcante imortalização do Pelé como o Rei do Futebol ao alcançar a marca do seu milésimo gol. O tributo da Copa de 1970, expôs o Brasil como o país do futebol, e prova inegável foi o título de campeão naquele ano foi para a Seleção Verde-Amarelo (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 143)

Embalados pelo título daquele ano, o governo Médici aproveitou a euforia da vitória da Copa do México, para enaltecer seu governo, com o uso da música transmitida no rádio como “Pra Frente Brasil”, o tradicional desfile do carro aberto pelas ruas das grandes capitais com os jogadores com a taça na mão, a utilização da bandeira nacional nos carros e nas casas, além da benevolência em patrocinar a exibição pública do troféu para o povo brasileiro (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 143 – 144).

Em 1974, a ditadura militar começa a sentir a pressão popular aumentar gradativamente, e o então mais novo militar a ser empossado como presidente da República Federativa do Brasil, Ernesto Geisel (1974 – 1979), inicia o seu governo com promessas de uma abertura política, de forma lenta e gradual. Com o “milagre econômico” se exaurindo e desencadeando uma crise econômica, e conjuntamente com uma derrota significativa, com a oposição que ocupara a maioria no Congresso Nacional, estes que utilizando dos meios de comunicação intensificava críticas contra o regime.

No futebol, o descontentamento com a realidade política era vivenciado entre os atletas, da qual, Franco Júnior (2007), destaca o jogador Afonsinho que detinha um pensamento contrário do atual regime, sendo inclusive taxado como rebelde por Tostão. Afonsinho iniciou sua saga de rebeldia com o então técnico do Botafogo e da Seleção, Zagallo, que ao retornar de um empréstimo na Europa, apresentou-se ao clube com um visual totalmente diferente, tendo este com cabelos e barbas cumpridas.

Devido a aparência, a comissão técnica conjuntamente com a diretoria proibiu Afonsinho de participar dos treinamentos. O que não restou outra oportunidade senão ir para outro time. A exemplo de Afonsinho, a moda dos cabelos e barbas cumpridos fora aderida por outros atletas como Paulo César Caju – Botafogo, Doval e Arílson – Flamengo, César – Palmeiras e Spencer – Cruzeiro. A exemplo dos jogadores, o atleta Jairzinho adotou o cabelo *black power*. Afonsinho, devido a este movimento de mudança no futebol fora “banido” ficando sem clube por cerca de 3 (três) anos (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 148).

Em contraste com o movimento no futebol brasileiro, a seleção se mantinha inerte a “rebelião”, ficando militarizada seguindo o pensamento do governo, mas, uma grande quantidade considerável de jogadores se opôs ao regime e sendo considerados rebeldes, esta ilustre lista tinha como componente: Fausto, Heleno de Freitas, Leônidas e Garrincha, Sócrates, Casagrande, Serginho, Mário, Sérgio, Renato, Neto, Romário, Edmundo, Marcelinho, Djalminha e Ronaldo (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 149).

O fim do governo de Geisel foi marcado pela inflação disparada e com a revogação do Ato Institucional 5. Assim, em um cenário nacional caótico em meio a uma ditadura militar ruindo aos poucos, o ultimo governo, do então general João Batista Figueiredo (1979 – 1985), foi iniciada por meio da assinatura da Lei de Anistia, que permitiu o retorno dos exilados ao Brasil, tendo o perdão dos “crimes cometidos” por militares e militares de esquerda.

Economicamente, o Brasil obtinha uma dívida externa monstruosa e uma inflação absurdamente descontrolada, apresentando um verdadeiro fracasso o “milagre econômico”. Ao fim do governo de Figueiredo, marcado pelas manifestações das Diretas Já, ponto fim ao período ditatorial.

Em consonância com o momento vivenciado pelo país, o futebol brasileiro passava por crises econômicas e políticas, tendo os torneios inflados devido a uma capacidade excedida de times, gerando um desgaste regional, tendo o Sudeste a hegemonia de campeões.

A tão sonhada democracia voltou com o fim da ditadura militar, e a transição política iniciara de forma lenta e gradual, iniciando com o sucessor de João Figueiredo, o eleito

indiretamente Tancredo Neves e a convocação da Nova Constituinte que iniciaria os trabalhos para a criação da que seria a Carta Magna Cidadã que vigora até os dias atuais.

No futebol, a transação política não se diferiu da do Brasil. Onde o Estado perdera a necessidade de controlar o desposto e voltando assim para os civis, estes que começara a utilizar o capitalismo no futebol, vendo uma urgência em modernizar dentro de campo e na estrutura política, que ainda se manteve com o poder os velhos cartolas, que tinha suas agremiações à moda antiga (FRANCO JUNIOR, 2007, p. 155).

2 DO MODELO ASSOOCIATIVO

2.1 DO SISTEMA BRASILEIRO DESPORTIVO

Com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Constituinte ao colocar o desporto no bojo do texto constitucional apresenta a importância do esporte como fator de desenvolvimento nas mais diversas áreas da sociedade e da Federação.

Assim a Carta Constitucional de 1988, no Capítulo III – Da Educação, Da Cultura e do Desporto, na Seção III – Do Desporto, em um único artigo, estabelecendo no art. 217 e seus incisos, de forma imperiosa a função estatal no tocante as práticas esportivas.

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social (BRASIL, 1988)

Neste contexto, é límpido a função do Estado estipulado no *caput* do art. 217, no tocante a fomentação do desporto, que é inserido dentro do ordenamento pátrio intrinsecamente ligado aos princípios fundamentais na esfera social. Ampliando o acesso a cada cidadão ao desportivo dentro das atividades esportivas formais e não formais.

No tocante aos esportes formais e não formais apresentados pela Carta Magna, que traz no certame ao desporto de alto rendimento, visa a sua efetivação sob a ótica da educação, que utiliza o desporto para o desenvolvimento socioeducativo, com inúmeros objetivos, com a *benesse* econômica na representatividade em competições nacionais e internacionais.

Assim, a prática desportiva formal, que está disciplinada no art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.615/1998 (vulgo Lei Pelé), que dispõe sobre o esporte competitivo, que “é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade,

aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto”, que basicamente busca os resultados por meio dos rendimentos obtidos pelos atletas.

Já no que diz respeito ao desportivo não formal, é apresentada no art. 1º, § 2º, da Lei Pelé, sendo “caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes” (BRASIL, 1998), ou seja, não há o fator competitividade, sendo este desporto visando unicamente a saúde físico-emocional de seus praticantes, tendo como resultado o lazer.

O esporte brasileiro, bem como o futebol, advém de uma autonomia em sua organização e no funcionamento, desde as agremiações, federações, confederações, ligas e das entidades dirigentes. Tendo esta independência expressa no art. 217, I, da Constituição Federal de 1988, que visa a vedação de subordinação e da intervenção do Estado no desempenho das funções bem como em sua estrutura desportiva dentro do âmbito nacional (MOURA *et. al*, 2002, p. 271).

Entretanto, a autonomia constitucional não exime o desportivo ao império da legislação, tendo por meio da Lei nº 9.615/98, a sistematização do desporto nacional que reafirma o mandamento da Carta Magna de abstrair qualquer ente governamental de intervir seja nas agremiações ou nas entidades da cúpula esportiva.

Neste contexto, o § único do art. 13, apresenta a formação do Sistema Nacional do Desportivo brasileiro que “congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva” (BRASIL, 1998).

Ainda, a sistematização desportiva brasileira está integrada a órgãos estatais (como regime de colaboração, preservando a autonomia) como o Ministério do Esporte, o Conselho Nacional do Esporte, bem como organismos a níveis estaduais e municipais, conforme preconizado no art. 4º da Lei Pelé. Essa fusão dentro do Sistema Desportivo, apresenta uma dualidade de grupos da qual de um lado está amplamente organizado por agentes privados e do outro o “Estado” representado por entes da Administração, tendo cada qual com competências exclusivamente próprias. No que diz respeito as atribuições, Domingos Sávio Zainaghi explana que:

Enquanto o primeiro (sistema nacional) possui a tarefa de “promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento” (art. 13, *caput*), o segundo (sistema brasileiro) é liderado pelo Ministério do Esporte, com a finalidade de “garantir a prática desportiva regular, e melhorar-lhe o padrão de qualidade” (art. 4º, § 1º) (MOURA *et. al*, 2002, p. 271).

Neste contexto é imperioso destacar que a entidade nacional, é dotada de representatividade que extrapola o Brasil, tendo a federação internacional o mérito de reconhecer,

ficando a cargo dos entes privados, não competindo as normas públicas. Tal como acontece no futebol, tendo como estrutura internacional a CONMEBOL (Confederação Sul-americana de Futebol) e o ente máximo a FIFA (Federação Internacional do Futebol).

2.2 DAS ASSOCIAÇÕES

A prática do futebol, está dentro dos direitos fundamentais constitucionais sociais, que está interligado com a liberdade que é inerente ao homem, tendo o indivíduo gozando das inúmeras vantagens que o esporte pode ensejar.

Assim, esta liberdade é efetivamente concretizada quando uma quantidade de indivíduos se reuni para apreciar o espetáculo no estádio na arquibancada, já dentro de campo, onde o seu clube do coração é incorporado nos atletas, estes com a bola no pé, afiado para fazer o gol.

A Carta Magna de 1988, proclama expressamente a autonomia na organização e no funcionamento das associações desportivas (art. 217, I), onde a Lei Maior garante a liberdade sem quaisquer tipos de restrições estatais, cabendo-lhe apenas aos cartolas a melhor forma de gerir as associações futebolísticas.

Os clubes de futebol são as associações desportivas, ou seja, um determinado grupo de pessoas se reúnem para prática do desporto do futebol na modalidade feminina e ou masculina, na especificidade profissional e amadora, sem a finalidade esportiva.

As associações desportivas possuem seu alicerce nas prerrogativas constitucionais quanto a sua autonomia, organização e no funcionamento, mas é complementada e devem estar em consonância com o regime estabelecido no *Códex Civil*.

Tendo os clubes constituídos na forma do art. 53 e seguintes do Código Civil, que é retornado aos primórdios do futebol no Brasil, que era recreativo e amador, a qual tinha como intuito apenas a prática do bom e velho futebol, tendo este modelo perdurado até os dias atuais, mesmo com a profissionalização e a capitalização do esporte.

Nesse entoar é imperioso ressaltar que o desenvolvimento econômico dentro das agremiações não constitui um desvio em sua finalidade, pois no Enunciado nº 534 da VI Jornada de Direito Civil (2013), diz “as associações podem desenvolver atividades econômicas, desde que não haja finalidade lucrativa” (CÉSPEDES E ROCHA 2022, p. 2526). Em complemento ao assunto, Flavio Tartuce (2022, p. 386) atenta-se em dizer sobre a confusão quanto ao fator lucrativo:

Não se podem confundir as associações com as sociedades. Quando não há fim lucrativo no conjunto de pessoas constituído, tem-se a associação. Ao contrário, as sociedades visam sempre a um fim econômico ou lucrativo, que deve ser repartido entre os sócios.

Assim, como não há intuito de lucro, o § único do art. 53, do Código Civil, informa que nas agremiações não há direitos e deveres recíprocos entre os associados e a associação (clube), mas, não há óbice quanto a aquele proceder contribuição para o seu time do coração mensalmente, o que é bastante comum no futebol brasileiro, tendo tal prática enraizada no ortódoxo do futebol, cuja denominação é o “Sócio Torcedor”, tendo o contribuinte obtendo certos benefícios quanto a fidelização.

Vale salientar no que diz respeito a igualdade de direitos preconizado no art. 55 do CC, em que em regra é os associados deverão ter direitos iguais, mas, o mesmo dispositivo abre a possibilidade de instituir dentro do estatuto categorias com vantagens especiais, assim como exemplo, “clube, ilustrando, pode criar a categoria *associado contribuinte* (que não tem poder de decisão de voto) e *associado proprietário* (que tem o poder diretivo e direito ao voto) (TARTUNE 2022, p. 387).

Quanto art. 59 do Código Civil, diz respeito a um assunto de extrema importância dentro dos clubes associativos, que é a respeito das assembleias onde, o supracitado artigo, informa quanto a competência desta assembleia de eleger e destituir os cartolas, aprovar alteração do estatuto, das eleições dentro dos times, no que diz respeito as contas e a forma de composição de chapas e beneméritos.

Tal tema traz à tona uma relevância dentro do futebol brasileiro, quanto a política nos clubes, que é marcada pela polarização e conflitos de interesse dentro da cúpula, que põe e as relações interpessoais entre o diligente eleito com a oposição, tendo essa briga evidenciada dentro do campo, com o desempenho futebolístico que é observado de fora pela torcida atenta, principalmente pelos sócios proprietários (que tem o poder de voto).

Por fim, é preciso destacar dentro das associações uma característica recém-formada que é de predominância empresarial, graças ao Enunciado n. 615, da VIII Jornada de Direito Civil, do ano de 2018 que diz: “as associações civis podem sofrer transformação, fusão, incorporação ou cisão” (CÉSPEDES E ROCHA 2022, p. 2528). Que atualmente é bastante utilizado no mundo do futebol com o advento da Sociedade Anônima de Futebol.

2.3 PREDOMINÂNCIA DO MODELO ASSOCIATIVO

No futebol a agremiação é a base da estrutura futebolística brasileira, ao qual as associações que são denominadas de clube e ou time de futebol, tendo a predominância no modelo associativo, que nos retoma ao nascimento do desporto no Brasil.

Tendo o seu surgimento na década de 1894, por Charles Miller, as agremiações desportivas à época eram destinadas para a prática de atividade extracurricular, unicamente amadora e recreativa, sem fins lucrativos. Continuamente, as agremiações nasciam e se organizavam para a prática de esportes populares como os desportos aquáticos (principalmente o Remo), e por meio de outras práticas esportivas o futebol era inserido como a mais “nova novidade”.

Já a profissionalização do futebol, veio somente em meados da década de 1930, com a contribuição do governo Vargas que desenvolveu o futebol, e no decorrer das décadas com a evolução no meio futebolísticos muito pouco foi aprimorado na estruturação dos times, tendo o regime associativo permanecido até os dias atuais, que apesar do advento do empresariado ainda encontra resistência a adesão dos clubes ao modelo empresarial do futebol.

Entre os motivos para a permanência no modelo associativo é justamente a finalidade da destinação das receitas imposta na legislação constitucional e ordinária que é o retorno financeiro em benefício dos clubes que administra o faturamento e evidencia este retorno em campo com os resultados positivos nos jogos (NETO 2021, p. 16).

Em contrapartida, ainda há um fator que contribuem na perpetuação das associações, que são os cartolas (dirigentes) conjuntamente com os “conselheiros” do clube, que postergam o máximo possível a transformação das agremiações em sociedades empresárias, tendo em conta que estes indivíduos poderiam perder os cargos que perdura longinquamente (NETO 2021, loc. cit).

Logo, os conselheiros e o cartola que possuem cargos privilegiados e de extrema importância dentro de um clube de futebol, estes, que possuem característica do Poder Legislativo, como por exemplo, deliberam sobre os orçamentos e nas modificações de grande impacto no estatuto da agremiação, além de fiscalizar a risca, a forma como são utilizadas as receitas e a diminuição dos passivos.

Quanto a forma em que o time é gerido por esses agentes, é necessário salientar que o clube, na maioria das vezes, é governado a moda do Pacto Café com Leite, na medida em que o cartola para continuar na diretoria do clube, exercia relações intrinsecamente

políticas com o intuito de obter a anuência dos conselheiros nos projetos em que muito das vezes era de vantagem unicamente pessoal.

Ainda, no que se diz respeito nas eleições, dentro dos clubes era rotineiro que os sucessores dos atuais cartolas eram familiares e apoiadores, trazendo à tona um *looping* eterno, na qual o modelo atual apresentava falhas que no decorrer dos anos escancararia crises e prejuízos aos times.

No mais, conforme dito por Giovanni Santoro Neto (2022, p. 16) “em que não raras as vezes se noticia pelos veículos de imprensa um conflito de interesses entre tais membros, que se justificam na ânsia pelo poder travestida de zelo em prol da entidade de prática desportiva”.

Neste contexto, a materialidade é evidenciada em um dos cartolas mais emblemáticos do futebol brasileiro, na figura de Eurico Ângelo de Oliveira Miranda, que segundo o portal de notícias o GE, em uma reportagem feita por Jorge Luiz Rodrigues (2019, p. 1), Eurico possuía um “estilo desafiador e bravateiro”, conhecido pelo amor incondicional pelo Vasco Gama, onde “viveu 52 dos seus 74 anos dentro e fora do clube, de aliados e inimigos, entre os triunfos e os fracassos colecionados”

Apesar do regime arcaico ainda predominante no futebol, com o passar dos anos, as agremiações, foi percebendo uma necessidade de melhorias significativas, inovando o formato dos clubes, atraindo cada vez mais o interesse das massas em acompanhar os campeonatos esportivos, transformando o esporte em um produto bastante lucrativo.

Assim, com a alta adesão do público entorpecida com a euforia da paixão pelo futebol, os times começaram a explorar este sentimento, tendo em vista que multidões de fanáticos estavam dispostos a pagarem para acompanharem de perto o espetáculo dentro de campo.

Diante da popularização, os clubes passaram a melhorar significativamente a estrutura, apresentando um futebol digno da paixão dos torcedores, com direito a uniformes com as cores, brasão e símbolos do clube, bem como demais materiais esportivos. E por meio da comercialização destes produtos se inicia a monetização do futebol que por meio do avanço tecnológico apresenta uma possibilidade infinita de ganhos lucrativos (NETO 2021, p. 25).

Com a drástica transformação do futebol para um grandioso empreendimento empresarial, em razão dos contratos de jogadores chegando a casa dos milhões, grandes empresas no ramo esportivo tanto nacional quanto internacional, se interessam cada vez

mais pelo desporto, vendo o esporte como “uma excelente vitrine para estampar produtos e fomentar o consumo dos torcedores” (NETO 2021, loc. cit).

Com as mudanças trazidas com a tecnologia e a transformação do futebol em um mercado rentável nos dias atuais, não se olha mais o desporto como um esporte amador ou “sem fins lucrativos”, tendo atualmente como um dos mercados mais lucrativos dentro do mundo globalizado, estando atualmente o futebol chegado o mais próximo do mundo industrializado, que era a ideia no período de seu surgimento na Revolução Industrial (1760).

Por fim, a régua utilizada na metragem no desenvolvimento em campo é de que o clube que arrecada mais dinheiro tende a se destacar e conquistar mais títulos em comparação aos times que possui uma limitação financeira, tendo estas claríssimas desvantagens não só econômicas bem como no desenvolvimento futebolístico.

2.4 ANÁLISE ECONOMICA DOS CLUBES

O futebol brasileiro é o esporte com maior destaque em âmbito nacional, face a construção histórica do forte sentimentalismo como o nacionalismo e a paixão pela prática futebolística que é ligada ao excepcional desempenho nos campeonatos nacionais e internacionais pelos clubes brasileiros, e nas copas, com a lendária Seleção Brasileira que é a principal referência na prática esportiva pátria, responsável pela criação de ídolos e a obtenção de inúmeros títulos.

Assim, a atividade futebolística de alto rendimento esportivo e competitivo transita da visão meramente esportiva espectadora para uma atividade de maior relevância, da qual, o futebol profissional adquire um *status* de produto, apresentando uma ideologia mercantilista dentro do meio empresarial.

Sendo assim, com a modernização do desporto, é entendido que a utilização do sentimento dos torcedores é mais que benéfico para o clube, sendo a paixão pelo esporte a matéria prima para a indústria mercadológica do futebol promovendo a comercialização dos valores e tradições para aumentar significativamente as receitas que convertem a paixão em investimentos.

Diante da nova roupagem do desporto nacional, é essencial que as agremiações tenham em caixa bastante capital, para a contratação de atletas de alto padrão, uma comissão técnica que traga bons resultados esportivos, bem como, a modernização das ins-

talações de treinamento para lapidação de joias (jogadores da base) para eventuais transferências, tendo como e como consequência, os títulos dos campeonatos da qual estão competidos.

Neste contexto, a associação futebolística deve usufruir de seu capital por uma gestão com planejamento, tendo como medidor central o equilíbrio entre os resultados em campo e desempenho financeiro, sempre com a visão no futuro, que é estar em condições de suportar as competições no decorrer do ano, bem como a do ano vindouro evitando de todas formas os gastos desnecessários.

São poucos os clubes no Brasil que conseguem terminar a temporada com as contas no azul, sendo que o desempenho em campo está intrinsecamente relacionado com a administração dos recursos econômicos, tendo estes objetivos simultaneamente ligados, além de que conquistas de títulos impulsiona a venda de ingressos, como o aumento significativo das receitas televisivas.

Entretanto, este é de longe a perspectiva dos cartolas dos grandes times nacionais, tendo o desporto brasileiro como característica, o endividamento indiscriminado dos clubes devido a busca por resultados imediatos, utilizando de forma desordenada as receitas dos clubes, gerando dividas monstruosas chegando ao patamar de serem impagáveis.

Logo, segundo Drut & Raballand, citado por Matheus Hiroyuki (2022, p. 43) acentua que a movimentação de vultuosos valores e as crescentes dívidas se tornou preocupação rotineira das autoridades futebolísticas, sendo tal tema base para discussões sobre os modelos de governança sobre o aspecto financeiro de cada liga, de modo a promover uma contínua saúde financeira estável.

É preciso salientar que, a inadimplência dos clubes não é necessariamente proveniente de modelo na estrutura do clube, seja ele associativo ou como Sociedade Anônima do Futebol, tendo como pivô a ineficiência administrativa por culpa dos cartolas, bem como, os demais agentes da diretoria desportiva do time.

Neste toar, a má gestão financeira não é o único fator para o desequilíbrio do clube no que condiz nas suas finanças, alcançando inclusive patamares na seara política, assim como bem explana Geovanni Santoro Neto (2021, p. 31):

Um dos aspectos que contribuem para tanto é a escolha do Presidente do clube que exerce mandato, em regra, não superior a 4 anos nesta função. Por pressão interna (conselheiros) e externa (torcedores e mídia), é praxe que o Presidente eleito passa a adotar uma postura eminentemente populista, buscando agradar a opinião popular por meio de gastos excessivos em busca de reforços que possam contribuir para a conquista de resultados esportivos.

Assim, o caos dentro dos times implode e afeta diretamente no rendimento desportivo, tendo a crise financeira sendo contornada de forma “maquiada”, conseguindo a gestão atual resolver as dívidas de curto e médio prazo, e as de longo prazo sendo postergadas para as próximas gestões, transformando tal conduta rotineira e em um ciclo vicioso, fazendo com que as dívidas se transformem em verdadeiras “avalanches”.

Sobre o inadimplemento, uma das ferramentas recém-criada e disponibilizada pelo Banco Itaú S/A, é o estudo destinado à Análise Econômico-financeira dos Clubes de Futebol Brasileiro, que tem como objetivo o cálculo dos dados financeiros obtidos graças aos fornecimentos de dados pelos próprios clubes sobre os balanços (ativos e passivos) anuais.

No que diz respeito ao documento acima citado, será de grande relevância nesta seção tendo como a sua utilização do ramo das Ciências Econômicas, de baixa complexidade, trazendo luz na compreensão do presente estudo.

O direcionamento da Análise Econômica do Banco Itaú S/A, será do ano de 2019/2020, divulgada em 2021, tendo como base os ativos e os passivos. O ativo será composto assim: Receita Total, Receita Recorrente e Receita Variáveis. Já para a composição dos passivos: os bancários, operacionais e os tributos.

No que diz respeito as Receitas Totais é, toda receita obtida diariamente a partir das operações do clube (ITAÚ BBA, 2020 et seq.). Já as Receitas Recorrentes são as Receitas Totais retirando a alienação dos ativos (jogadores) dos clubes. Por fim, a Receita Variável são um montante composto pelas premiações dos campeonatos, com a venda de atletas (podendo ou não acontecer no decorrer da temporada) (ITAÚ BBA, 2020 et seq.).

As Dívidas Bancárias, são as inadimplências dos clubes com bancos e pessoas físicas cuja as taxas de juros são similares. Já as operacionais advêm de Fornecedores e transições de jogadores, bem como os salários e o Encargos Sociais. Por fim as Tributárias “são os valores devidos de impostos tanto de curto prazo (parcelas que vencem no ano) como de longo prazo, equacionados ou não no Profut e as Provisões para Contingência de curto e longo prazo” (ITAÚ BBA, 2020 et seq.).

Nos anos de 2019 e 2020, os clubes: Flamengo, Palmeiras, Grêmio, Corinthians, São Paulo Internacional e Atlético Mineiro, foram os que mais obtiveram receita, no tocante as Receitas Totais. Esse 7 (sete) clubes mantiveram a concentração em um percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) no total da Série A, se destacando Flamengo e Palmeira que estão na liderança obtendo as maiores receitas, representando um tocante de 25% (vinte e cinco por cento) de toda a Série de Elite (ITAÚ BBA, 2020 et seq.).

Já no tocante as Receitas Recorrentes basicamente são mantidas os mesmos clubes das Receitas Totais, não havendo nenhuma alteração relevante.

No que diz respeito a comparação das receitas com o desempenho em campo, mostra claramente que, quanto maior a receita melhor é a performance esportiva (ITAÚ BBA, 2020 et seq.). Tomando como base os 7 (sete) clubes com mais receitas de 2019 e 2020, nas competições mais relevante no futebol brasileiro (Brasileirão, Copa do Brasil, Sul-Americana e Libertadores da América), os times de futebol obtiveram participações e quase todos os campeonatos.

Neste contexto, conforme a tabela do Campeonato Brasileiro, em 2019, com exceção do Atlético Mineiro (13º), os times: Flamengo, Palmeiras, Grêmio, Corinthians, São Paulo Internacional, ficou no topo, elencando os 10 (dez) primeiros na colocação geral, destacando o Clube de Regatas Flamengo, sendo campeão, na Copa Libertadores da América, todos as agremiações acima citadas participaram, e tendo o Flamengo repetindo o feito no Campeonato Brasileiro.

Ainda sobre o desempenho em campo, no ano subsequente (2020), o feito é repetido, com o Flamengo recebendo o título de campeão novamente no Brasileirão, e tendo os 7 (sete) times supracitados entre os 10 (dez) primeiros na tabela de classificação, desta vez com a exceção do Corinthians (12º), já na Liga Copa do Brasil, tendo os mesmos clubes sendo participantes, tendo o Palmeiras obtendo o título de campeão, assim tendo o Verdão como campeão na Libertadores do mesmo ano.

No tocante as dívidas, a preocupação em um cenário mais amplo é demasiadamente mais nebulosa, nos anos de 2019 e 2020, a relação de dívidas dos times do futebol brasileiro é preocupante, visto que em um curto período de tempo houve um crescimento de 20% (vinte por cento), e conforme o Itaú, a matemática básica se resume em “menos receitas, mais gatos e investimentos, e o resultado é o aumento de dívidas.

Imperioso ressaltar que, apesar da pandemia, a da COVID-19, que assolava o globo neste lapso temporal, a situação do endividamento dos clubes já era complicada e “a pandemia trabalhou para o aumento das dívidas, mas não alterou a proporção entre curto e longo prazos” evidenciando um quadro clínico já desesperador.

Na classificação dos endividados em primeiro lugar o Atlético Mineiro com R\$ 1,2 Bi, seguindo pelo Corinthians com R\$ 916 milhões e fechando com o Vasco da Gama com R\$ 725 milhões (ITAÚ BBA, 2020).

E assim como nas receitas, o endividamento dos clubes é refletido em campo, tendo no ano de 2019, na classificação geral do Campeonato Brasileiro, o desempenho não foi

dos melhores, tendo a ocupação na tabela a partir da 12ª posição com o Vasco da Gama, seguido do Atlético – MG em 13ª, Botafogo em 15º, somente o Sport Club Corinthians Paulista, que obteve a 8ª posição.

Por fim, dentre os maiores passivos dos clubes da elite brasileira, são os tributários, que envolvem diretamente os tributos não pagos ao Estado, bem como os défices de fornecedores de materiais esportivos, além das dívidas com funcionários dos clubes em todas áreas, como profissionais da saúde, de conservação, administrativo e atletas, com atrasos nos mais variados gêneros obrigacionais como os trabalhistas, previdenciários e cíveis (MOURA, 2022, p. 76).

2.5 DECADÊNCIA DO MODELO ASSOCIATIVO

A base do futebol brasileiro foi instituída desde a sua origem no formato das agremiações sem fins lucrativos, pessoa de direito privado dotado de personalidade jurídica, alicerçado de autonomia constitucional, cuja a finalidade objetiva é o encontro de pessoas para a prática esportiva, disciplinada no art. 53, do Código Civil Brasileiro.

O atual modelo perdura desde os primórdios, tendo a constância desta estrutura do desporto brasileiro de conservar a essência do esporte, que é a competição, mesmo não sendo mais amadora, dando lugar ao profissionalismo, que apesar de não ter como prioridade a captação de capital, o fator econômico passa a ter uma relevante importância.

Com o decorrer do tempo, é inevitável as mudanças nos mais vastos setores da sociedade, e o futebol não ficou isento, tendo este desporto evidentes mudanças se tornando uma atividade rentável financeiramente dentro do mundo globalizado. Já explorado detalhadamente no presente trabalho, o futebol tornou-se o diamante que movimenta bilhões em reais, euros e dólar, tendo suas transações transcenderem mundo a fora.

A saída do amadorismo para o futebol profissional não se limita aos gramados, sendo preciso um maior desenvolvimento na metodologia de gerência, para que o clube consiga organizar melhor os recursos econômicos, conseguindo acompanhar o mercado brasileiro, obtendo uma maior qualidade nos processos operacionais e conseqüentemente mais competitivo e posteriormente conseguindo títulos e rendimentos financeiros.

As práticas gerenciais utilizadas no futebol brasileiro podem ser consideradas obsoletas de forma geral, a baixa utilização de dados informacionais que propiciem uma tomada de decisão mais acertada e formação de gestores especializados pode ser um caminho para a profissionalização (MELO, 2022, p. 41)

E com a transformação do futebol em uma vitrine empresária com o advento da mercantilização do desporto, fez com que as associações ficassem incompatíveis com as mudanças, tendo os clubes indo atrás de fontes de renda além do Sócio Torcedor.

Diante disso, com a expansão ideológica empresarial dentro dos times de futebol, a presente estrutura apresenta mazelas reiteradas no modelo associativo, a precária administração.

No quesito administrativo dos times brasileiros é notório que se mostra extremamente alheios frente aos problemas de gerenciar as receitas com olhar condizente com a realidade econômica do clube.

Tal ponto, que conforme segundo Jahara (et. al 2016), bem citado por Matheus Hiroyuki (2022, p. 43) apresenta uma realidade da grande parte dos clubes brasileiros “poucos clubes no Brasil conseguem terminar suas temporadas sem dívidas”.

Assim, a presente estrutura que aparentemente se mostra amadora, herdada do Brasil no início da República, do modelo oligárquico, que com a contribuição dos conselheiros eleitos pelos sócios conjuntamente com o dirigente na assembleia geral, concentra um grande poder dentro dos clubes, deliberando conforme os próprios interesses, deixando a assembleia meramente como expectadores, que assiste nos bastidores, tendo seu poder unicamente manifesto nas eleições.

Neste contexto, o modelo atual apresenta uma gestão voltada em sua maioria política, acrescida que tais gestores não são gratificados por seus postos, tendo unicamente alimentado pelo sentimento de amor ao time e com a sua contribuição majoritariamente no empirismo, ou seja, no amadorismo futebolístico. Ao contrário da gestão empresarial que é intimamente voltada para o cunho econômico, essa diferenciação é crucial para o bom andamento no clube.

As gestões nos clubes devem seguir modelos administrativos específicos, no qual o dirigente baseia a tomada de decisão em fatores profissionais ou amadores, essa diferenciação é de fundamental importância para a avaliação dos planos diretores e estímulos que a organização sofre dentro de um espaço e tempo delimitado (MELO, 2022, p. 40).

Assim, também é imperioso ressaltar que no território nacional em âmbito acadêmico, há um *déficit* em cursos profissionalizantes e especializados em gestão esportiva, evidenciando um permanente amadorismo, tendo os cartolas que gerenciar os clubes na base do empirismo, dificultando a constante evolução do clube em um mercado bastante corriqueiro. Bem como fala Matheus Hiroyuki (2022, p. 39):

O incentivo ao desenvolvimento de bases acadêmicas específicas pode ser um vetor de grande importância para a consolidação da área concomitantemente a fornecer matéria prima especializada para o mercado de trabalho.

Além do mais, os clubes associativos evoluíram cada vez mais, obtendo receita mais complexas, não se validando somente com o Sócio Torcedor, mas, com uma composição com: direitos de TV, Publicidade e Patrocínio, Transação de Atletas, Bilheteria/Sócio Torcedor, Social e Estádio (como por exemplo aluguel para show e afins) (ITAÚ BBA, 2020).

Apresentando uma roupagem cada vez mais empresarial, fazendo com que os cartolas busquem objetivos esportivos, ou financeiro, necessitando de um desenvolvimento muito mais organizacional, para gerir processos eficientes para o equilíbrio esportivo e principalmente financeiro, no que condiz nos repasses de verbas destinados aos passivos, que assim como os ativos, estão cada vez mais evoluídos, obtendo dívidas de setores segmentados, visando um planejamento duradouro a longo prazo (MELO, 2022, p. 45)

Apesar dos times conseguirem gerar receitas de fontes diversificadas, com o foco no desenvolvimento desportivo, o endividamento é uma realidade, tendo como o principal vilão a má utilização dos recursos financeiros, a administração é a centralidade do clube, que em sua maioria acaba desperdiçando os ativos que acabam se transformando cada vez mais passivos.

Por fim, uma peculiaridade no futebol que é corriqueira dentre os times, são as constantes crises ora financeira, ora política que como consequência, reflete em campo, com um desenvolvimento de forma desastrosa, custando títulos e melhores posições nas ligas em que competem e derrotas vexatórias.

E diante de crises sobre crises, o comportamento do torcedor acaba que ditam as regras do jogo, pressionando os cartolas melhoras significativas, e diante da pressão, os dirigentes sedem e aumentam drasticamente as despesas na busca de resultados imediatos, “atirando no escuro”, com a subida abrupta de despesas e a redução nas receitas, obtendo no decorrer do processo consequências incertas diante da visão imediatista (MELO, 2022, p. 45).

Sendo assim é necessário um olhar crítico para o atual modelo associativo do futebol brasileiro, que necessita de mudanças na governança, que é vital para um aprimoramento nas práticas de um mercado exigente e cada vez mais competitivo, tendo como basilar uma estrutura jurídica adequada e uma confiabilidade dentro da administração para a viabilidade de transações de altíssimo nível, a fim de mudanças no desporto em campo, apresentado um futebol sempre à frente de seu tempo.

A partir desse pensamento a Casa Legislativa, com aspirações no velho continente, surgiu a ideia da criação da Sociedade Anônima do Futebol, por meio do Projeto de Lei nº 5.082/2016, sancionada como a Lei nº 14.193 de 06 de agosto de 2021, denominada como Lei das SAF's – Sociedade Anônima do Futebol.

3 DA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL

A Sociedade Anônima do Futebol (SAF), inova o futebol brasileiro, apresentando ao Sistema Nacional do Desporto, uma nova modalidade organizacional para as entidades de práticas futebolística. Tendo o presente instituto como um grande avanço no modelo de gestão, apresentando um futebol mais profissional, com confiabilidade no conceito contábil, bem como alavanca o futebol pátrio com mais segurança jurídica dentro do âmbito nacional.

O novo instituto societário surge exclusivamente pensado no futebol brasileiro, face à realidade financeira das agremiações futebolística, oferecendo uma alternativa sob a perspectiva empresarial e econômica na reorganização e renegociação das dívidas, bem como, a arrecadação de recursos no mercado, possibilitando o resgate do futebol na exploração da atividade desportiva com ênfase na sua repercussão social.

Importante ressaltar que a constituição de uma Sociedade Anônima do Futebol não deve ser utilizada de forma leviana, tendo a sua adesão com o objetivo de uma “melhor organização esportiva, que somente trará resultados positivos se estiver aliado à adoção de boas práticas de governança coerentes com o cenário esportivo” (FILHO et. al. 2022, p.45).

A SAF é apresentada inicialmente no Casa Legislativa brasileira por meio do Projeto de Lei nº 5.082/2016, de autoria do Deputado Federal Olavo Leite, tendo como aspiradores, idealizadores e entusiastas do projeto, os advogados Rodrigo R. Monteiro de Castro e José Francisco C. Manssur.

Após as discussões na Câmara dos Deputados conforme o trâmite legislativo, a PL vai ao Senado Federal, que infelizmente tem o seu fim em meados de 2019. Alguns anos depois, surge então um novo Projeto de Lei, agora de autoria do Senador Federal Rodrigo Pacheco, sob o nº 5.516/2019.

Tendo então o processo legislativo correndo no Senado e aprovado, sendo posteriormente repassado para a Câmara dos Deputados que foi devidamente aceita e aos dias

06 de agosto de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União, sancionada com vetos parciais do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, a Lei nº 14.193/2021, denominada de Lei das Sociedade Anônima do Futebol que segundo sua ementa diz:

Institui a Sociedade Anônima do Futebol e dispõe sobre normas de constituição, governança, controle e transparência, meios de financiamento da atividade futebolística, tratamento dos passivos das entidades de práticas desportivas e regime tributário específico; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). (BRASIL, 2021).

Por fim, a nova legislação apresenta a possibilidade de o futebol brasileiro ter sociedade anônima com a finalidade exclusiva no futebol. Mas, é importante salientar que, não se pode confundir o conceito de clube-empresa com Sociedade Anônima do Futebol, tendo em vista que com a Lei nº 9.615/1998, já havia previsão legal para a transformação de associação em clube-empresa, o que a Lei nº 14.193/2021 faz é a criação de um novo tipo societário para a prática futebolística.

3.1 NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

A criação de um microssistema empresarial na forma societária anônima como a SAF, cuja a figura central está baseada nos princípios legais desportivo sob a tutela das mais variáveis legislações privadas e públicas do esporte, concentrado na integridade futebolística, cria novos “caminhos” para os times pátrio, constituídas no formato das associações sem fins lucrativos sob a nova perspectiva profissional-empresarial na norma sancionada exclusivamente para esta finalidade.

Conforme o art. 1º, Sociedade Anônima do Futebol, “constitui Sociedade Anônima do Futebol a companhia cuja atividade principal consiste na prática do futebol, feminino e masculino, em competição profissional” conceituando-o de forma expressa a SAF, que inclusive inova ao proporcionar o mesmo tratamento ao futebol profissional feminino (BRASIL, 2021).

Nesta entoada é imperioso reafirmar que a sociedade anônima futebolística apresenta inovações e garantias em todas as categorias, seja na modalidade masculina ou feminina, com possibilidades de melhorias no mercado nacional podendo inclusive no internacional, tendo estas categorias controladas pela SAF.

No que tange as categorias femininas o destaque é maior como bem comentado por Filho (et. al. 2022, p.46), “De certo, a obrigatoriedade trazida pela Lei da SAF apresenta um

relevante avanço para a profissionalização e o crescimento do futebol feminino que, por muitas décadas fora negligenciado no país”.

Inicialmente, a SAF em sua nomenclatura apresenta uma límpida afinidade com os modelos societários anônimas, constituindo sua estrutura estreitamente semelhante com os ditames das S.A. como a constituição do capital social sob as ações, e a estruturação de órgãos obrigatórios como a Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria.

Além de informar no bojo do mesmo artigo que, esta Lei possui regras próprias, podendo inclusive ser subsidiariamente regidas pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976), naquilo em que houver omissão em seu diploma, bem como o uso complementar da Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998), apresentando uma sólida segurança jurídica dentro por meio da legislação brasileira.

No mesmo artigo, em seu § 2º, é apresentado possíveis objetos sociais da SAF, tendo esse rol meramente exemplificativo, dando liberdade a interpretação ampla:

§ 2º O objeto social da Sociedade Anônima do Futebol poderá compreender as seguintes atividades:

I - o fomento e o desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática do futebol, obrigatoriamente nas suas modalidades feminino e masculino;

II - a formação de atleta profissional de futebol, nas modalidades feminino e masculino, e a obtenção de receitas decorrentes da transação dos seus direitos desportivos;

III - a exploração, sob qualquer forma, dos direitos de propriedade intelectual de sua titularidade ou dos quais seja cessionária, incluídos os cedidos pelo clube ou pessoa jurídica original que a constituiu;

IV - a exploração de direitos de propriedade intelectual de terceiros, relacionados ao futebol;

V - a exploração econômica de ativos, inclusive imobiliários, sobre os quais detenha direitos;

VI - quaisquer outras atividades conexas ao futebol e ao patrimônio da Sociedade Anônima do Futebol, incluída a organização de espetáculos esportivos, sociais ou culturais;

VII - a participação em outra sociedade, como sócio ou acionista, no território nacional, cujo objeto seja uma ou mais das atividades mencionadas nos incisos deste parágrafo, com exceção do inciso II.

Findando a parte introdutória, assim, como na Lei nº 6.404/76, a SAF no art. 1º, § 3º, prever a menção do termo de forma taxativa, possibilitando apenas a escolha do termo abreviado ou escrito expressamente, para a devida identificação do tipo societário.

E neste contexto, por óbvio, a Lei da SAF ainda deixa expresso em seu § 4º, afirmando que a SAF faz parte da prática desportiva, tal parágrafo aparentemente retorna o

cuidado do legislador de sempre deixar claro que, apesar da presente legislação fazer parte do âmbito empresarial, visando os lucros em meios aos investimentos na esfera do futebol, a Sociedade Anônima do Futebol é desportiva, reafirmando um compromisso de que a presente lei e parra uma evolução segura da maior paixão nacional.

3.2 DA CONTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL

Segundo o *caput* do art. 2º da Lei nº 11.193/2021, positiva a possibilidade de constituição de uma SAF, no qual os seus incisos enumeram as formas legais da sua instituição.

Primeiramente, a SAF é estabelecida por meio de “transformação do clube ou pessoa jurídica em Sociedade Anônima do Futebol (BRASIL, 2021), o inciso primeiro apresenta de forma límpida a possibilidade de um clube, ou seja, a associação sem fins lucrativos, ou até mesmo uma pessoa jurídica original seja transvertida em uma sociedade anônima futebolística.

Neste contexto, de forma complementar, o art. 220, da Lei nº 6.404/1976, apresenta as “regras” para esta transformação que “é a operação pela qual a sociedade passa independentemente de dissolução e liquidação, de um tipo para o outro” (BRASIL, 1975), fazendo com que o patrimônio (ativos e passivos) passam para a nova Sociedade criada.

Ainda, para que a transformação de um clube em uma SAF é necessária o crivo dos sócios em uma aprovação, salvo estipulado no ato constitutivo, conforme o art. 1.114 do Código Civil (BRASIL, 2002).

No inciso segundo, a constituição é “pela cisão do departamento de futebol do clube ou pessoa jurídica original e transferência do seu patrimônio relacionado à atividade futebol” (BRASIL, 2021). É imperioso destacar, portanto o que se pode entender por **cisão**, instituto intimamente relacionado ao direito empresarial. Tal definição é encontrado art. 226 da Lei das S.A. (Lei nº 6.404/1976)

Art. 229. A cisão é a operação pela qual a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão.

Ainda sobre o instituto da cisão, o digníssimo doutrinador empresarial André Santa Cruz (2020, p. 764), apresenta tal conceituação como:

[...] **Transferência de patrimônio de uma sociedade para outra.** Se se transferem apenas alguns bens da sociedade cindida, há uma *cisão parcial*.

Por outro lado, havendo a transferência de todos os bens da sociedade cindida, há uma *cisão total*, e nesse caso a sociedade cindida se extingue.

Já no inciso terceiro, a constituição “pela iniciativa de pessoa natural ou jurídica ou de fundo de investimento” (BRASIL, 2021), que é a opção de criação da Sociedade de Futebol, independentemente de pessoa jurídica anterior, ou seja, nascerá puramente SAF.

No que condiz o desportivo, a Lei da SAF garante um direito primordial no que diz respeito a participação das ligas, campeonatos e copas durante o procedimento de criação da Sociedade Anônima do Futebol, para que não haja prejuízo em campo, o ônus da substituição da alteração societária do time de futebol ficará encarregada as entidades administrativas do sistema brasileiro de futebol (FILHO, *et. al.* 2022, p. 22-23).

Um dos grandes receios da torcida de um time de futebol tradicional (associação sem fins lucrativos) se tornar uma SAF é justamente a remota possibilidade da modificação nos elementos essenciais para a caracterização de um clube, como o seu emblema, escudo e a nomenclatura, que traz a verdadeira história e a inspiração para o sentimento do torcedor que sente o traço de identificação com o seu time.

E diante de tal medo, o legislador tratou de estabelecer barreiras para evitar tamanho desmantelo durante a constituição do “clube-empresa”, por meio das ações ordinário classe A cujo o titular é clube ou a pessoa jurídica que a instituiu. O instituto da ação confere ao seu titular “poderes” para deliberar sobre determinados assuntos.

Nesta seara, o presente dispositivo legal apresenta um cuidado quanto a identidade do clube, quando apresenta o direito de veto ao detentor das ações de classe A, independentemente de seu valor dentro do capital social da SAF, conforme prevê os incisos do § 4º, do art. 2º da Lei nº 14.114/2021.

Art. 2º [...]

§ 4º Além de outras matérias previstas no estatuto da Sociedade Anônima do Futebol, depende da concordância do titular das ações ordinárias da classe A, independentemente do percentual da participação no capital votante ou social, a deliberação, em qualquer órgão societário, sobre as seguintes matérias:

I - alteração da denominação;

II - modificação dos signos identificativos da equipe de futebol profissional, incluídos símbolo, brasão, marca, alcunha, hino e cores; e

III - mudança da sede para outro Município (BRASIL, 2021).

Por fim a presente proteção, apresenta um relevante cuidado do legislador no tocante ao sentimento dos torcedores, mas também uma forma de vetar possíveis arbitrariedade nos acionistas em tentar modificar qualquer elemento essencial na história do clube que passa pela tradicionalidade, e bem como diz Giovanni Neto (2021, p. 58).

A lei tratou de criar um efetivo sistema de “freios e contrapesos”, conferindo ao titular das ações de classe A da Sociedade Anônima do Futebol constituída o poder de decidir acerca da deliberação ou não de questões que poderão vir prejudicar à identidade do torcedor com o “time do coração”.

3.3 DOS ÓRGÃOS DA SAF

A Lei nº 14.114/2021, exige que as Sociedades Anônimas do Futebol tenham imprescindivelmente dois órgãos (Conselho de Administração e o Conselho Fiscal) cuja o funcionamento é permanente, conforme positivado no art. 5º (BRASIL, 2021).

O Conselho de Administração como órgão da sociedade anônima tem como função basilar de “tratar das matérias especificamente relacionadas à **gestão dos negócios**” (FILHO, 2020, p. 714), além de monitorar com de perto os atos administrativos tendo em conta que uma Sociedade Anônima do Futebol requer maior cuidado, face a complexidade da conjectura das receitas e dos intermináveis passivos.

No tocante a sua competência, são as mesmas propostas pela Lei da S.A., face à similaridade do tipo societários. Sendo pois então, competente do conselho administrativo conforme o art. 142 da Lei nº 6.404 de 1976:

Art. 142. Compete ao conselho de administração:
I - fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
II - eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto;
III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
IV - convocar a assembléia-geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132;
V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
VI - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;
VII - deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
VIII – autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
IX - escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

Ainda, no que diz respeito ao conselho de administração, o legislador estabelece outros critérios conforme o estatuto da Sociedade Anônima do Futebol para “estabelecer outros requisitos necessários à eleição para o conselho de administração” (BRASIL, 2021), face ao princípio que norteia o direito societário brasileiro, ora, o da Autonomia.

No tocante a remuneração dos membros do conselho da administração, o dispositivo supracitado em seu § 3º do art. 5º, foi categórico ao vetar

[...]. Cumulativamente for associado e integrar qualquer órgão, eletivo ou não, de administração, deliberação ou fiscalização do clube ou pessoa jurídica original enquanto esse for acionista da respectiva Sociedade Anônima do Futebol (BRASIL, 2021).

Nesse dispositivo, a Lei da SAF visou reduzir ou até mesmo evitar ao máximo, conflitos de interesses envolvendo a associação e a SAF, face ao histórico dos clubes brasileiros, de membros da diretora com os conselheiros beneméritos orquestrar atos administrativos com inspirações em cunho pessoal, e sob o prisma do modelo empresarial, não pode haver direcionamento no planejamento da Sociedade Anônima.

O Conselho Fiscal é o **órgão interno de fiscalização da gestão da administração da companhia e de assessoramento da assembleia geral** (FILHO, 2020, p. 739), bem como, na assembleia geral vota em matérias referente a regularidade dos atos administrativos da SAF.

Já no que diz respeito a sua competência, são as que estão positivada Lei da S.A. Sendo pois então, competente do conselho administrativo conforme o art. 163 da Lei nº 6.404 de 1976:

Art. 163. Compete ao conselho fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembléia-geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembléia-geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembléia-geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

V - convocar a assembléia-geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembléias as matérias que considerarem necessárias;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;

- VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam (BRASIL, 1976).

Por fim, no que diz respeito a sua composição, face a sua importância dentro da SAF, deve ter no mínimo três e no máximo cinco conselheiros cuja função é indelegável, e quanto aos eleitos para o compor o órgão, tem que ser pessoas naturais, residentes no País, tendo como critério também, a escolaridade de ensino superior ou que já tenha exercido no mínimo 3 anos, no cargo de administrador de empresa ou de conselho fiscal, conforme exige o art. 162 da Lei da S.A.

Sobre a Diretoria da SAF, a Lei nº 14.193/2021, foi suscita ao descrever os diretores, apresentando uma exigência, em que os diretores deverão ter dedicação exclusiva à administração da Sociedade Anônima do Futebol, observados, se houver, os critérios estabelecidos no estatuto (§ 5º do art. 5º da Lei da SAF). Compreendido tal exclusividade, já que em grande parte dos cartolas dos clubes associativos possuem outras profissões dando prioridade seus trabalhos e causando aos times prejuízos, além de apresentar um modelo novo de gestão, com uma visão mais corporativa.

Visando blindar ainda mais a SAF de qualquer conflito de interesse, a legislação no § 1º, do art. 5º, apresenta um rol de proibições para integrar os o conselho de administração, bem como o conselho fiscal ou a diretoria, são eles:

Art. 5º Na Sociedade Anônima do Futebol, o conselho de administração e o conselho fiscal são órgãos de existência obrigatória e funcionamento permanente.

§ 1º Não poderá ser integrante do conselho de administração, conselho fiscal ou diretoria da Sociedade Anônima do Futebol:

I - membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de outra Sociedade Anônima do Futebol;

II - membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de clube ou pessoa jurídica original, salvo daquele que deu origem ou constituiu a Sociedade Anônima do Futebol;

III - membro de órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de entidade de administração;

IV - atleta profissional de futebol com contrato de trabalho desportivo vigente;

V - treinador de futebol em atividade com contrato celebrado com clube, pessoa jurídica original ou Sociedade Anônima do Futebol;

VI - árbitro de futebol em atividade (BRASIL, 2021).

Por fim, importante informar que, ainda há uma vedação para cargo nos três órgãos supracitados, mesmo que não conste na SAF, que é:

[...] Membro que não for associado e integrar qualquer órgão, eletivo ou não, de administração, deliberação ou fiscalização do clube ou pessoa jurídica original enquanto for acionista da respectiva Sociedade Anônima do Futebol não poderá receber qualquer remuneração. Assim, apenas serão remunerados associados sem função específica ou membros externos (FILHO, 2020, p. 53).

3.4 DA RESTRUTURAÇÃO DAS DÍVIDA

Não é segredo para ninguém que, grande parte dos clubes de futebol brasileiro é assolado por gigantescas dívidas, inadimplementos que vai de fornecedores esportivos, cíveis, trabalhistas, previdenciários e principalmente tributário.

Passivos estes que atrapalham o rendimento em campo e dificulta o crescimento econômico do clube, e com o advento da Lei nº 11.193/2021, a SAF se torna uma via atrativa para a reestruturação das dívidas das associações, face os seus instrumentos cujo modelo é empresarial, apresentando uma segurança jurídica e um consistente crescimento econômico.

Importante salientar que os aparatos positivado na Lei da SAF não pode ter finalidade para os clubes associativos ou “clubes-empresas” isoladamente, diante de que já há legislações específicas além de que estas entidades possuem uma estrutura diferente da SAF, sendo assim, o societário anônimo do futebol é figura central para o bom uso destes mecanismos (SOUZA, 2022, p. 67).

Neste contexto, as ferramentas de reorganização das dívidas não podem ser utilizadas e nem foi criada para o uso isolado do clube, mas, sim, como um atrativo para a adesão e criação da SAF, para que os credores obtenham êxitos e o devedor consiga adimplir suas obrigações sem prejuízo nas finanças e no desporto.

3.4.1 Do Regime Centralizado de Execução

O Regime Centralizado de Execuções (RCE), como o próprio nome propõe, é um modelo de concurso de credores que centraliza em um Juízo Centralizador (de competência da Justiça Comum) execuções e inadimplências de natureza cíveis trabalhistas que são anteriores à constituição da SAF, conforme dispõe o art. 14 da Lei da SAF (BRASIL, 2021).

Art. 14. O clube ou pessoa jurídica original que optar pela alternativa do inciso I do **caput** do art. 13 desta Lei submeter-se-á ao concurso de credores por meio do Regime Centralizado de Execuções, que consistirá em concen-

trar no juízo centralizador as execuções, as suas receitas e os valores arrecadados na forma do art. 10 desta Lei, bem como a distribuição desses valores aos credores em concurso e de forma ordenada.

A aplicação do RCE está positivada na Lei nº 14.193/2021, em seu I, art. 13, cujo os legítimos são o clube (associação civil dedicada à prática de futebol) ou a pessoa jurídica original (sociedade empresarial fomentada na prática futebolística).

Quanto ao procedimento, conforme já mencionado, no quesito competência, serão dos respectivos juízes: em âmbito da justiça estadual caberá ao juízo cível, e as execuções trabalhistas, por se tratar de competência absoluta, será o juízo trabalhista o competente, assim, “o mesmo clube poderá ter de cumprir dois regimes com regras diferentes” (FILHO, 2020, p. 67).

O órgão judiciário competente para a “abertura” do requerimento deverá ser o Tribunal de Justiça na pessoa do Presidente do Tribunal de Justiça (TJ), quando a dívida for de natureza cível, e as trabalhistas ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), onde caberá a concessão ou não do presente requerimento (BRASIL, 2021).

Importante salientar que, em caso de não existir o órgão centralizador dentro dos Tribunais, caberá ao primeiro juízo o primeiro que determinar o pagamento de uma dívida, conforme preceitua o art. § 1º, do art. 14 da Lei da SAF.

Caso seja acatado o procedimento, o clube ou a pessoa jurídica original terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do seu plano de credores, que deverá conter obrigatoriamente entre outros documentos, os que estão elencados nos incisos do art. 16, da Lei 11.193/2021 (BRASIL, 2021), os seguintes documentos são:

- I - o balanço patrimonial;
- II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais;
- III - as obrigações consolidadas em execução e a estimativa auditada das suas dívidas ainda em fase de conhecimento;
- IV - o fluxo de caixa e a sua projeção de 3 (três) anos; e
- V - o termo de compromisso de controle orçamentário.

Exigência também será a publicação no *site* eletrônico do próprio clube as obrigações consolidadas em execução e a estimativa auditada das suas dívidas ainda em fase de conhecimento; bem como, o fluxo de caixa e a sua projeção de 3 (três) anos, o termo de compromisso de controle orçamentário, a ordem da fila de credores com seus respectivos valores individualizados e atualizados; e os pagamentos efetuados no período (BRASIL, 2021).

Dentro do plano, deverá ter uma ordem de credores preferenciais, que é estabelecida pelo próprio dispositivo legal em seu art. 17, em seus incisos são respectivamente: idosos (conforme o Estatuto do Idoso), pessoas com doenças graves e pessoas cujo créditos de natureza salarial sejam inferiores a 60 (sessenta) salários-mínimos; gestantes; pessoas vítimas de acidente de trabalho oriundo da relação de trabalho com o clube ou pessoa jurídica original; credores com os quais haja acordo que preveja redução da dívida original em pelo menos 30% (trinta por cento). (BRASIL, 2021).

Ainda, no que concerne dos credores é preciso informar que no parágrafo único do mesmo artigo é disposto que havendo concorrência entre os créditos, o critério de “desempate” será por antiguidade, ou seja, o processo mais antigo tem preferência, assim bem como, o art. 18, informa ainda que existe privilégios os créditos trabalhistas, processo semelhante aos utilizado nos processos de recuperação.

No que condiz aos valores recebidos (receita), estará nos critérios do art. 10, que apresenta regras para o pagamento de obrigações oriundas da SAF, que os valores recebidos são da própria pessoa jurídica original, bem como:

- I - por destinação de 20% (vinte por cento) das receitas correntes mensais auferidas pela Sociedade Anônima do Futebol, conforme plano aprovado pelos credores, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13 desta Lei;
- II - por destinação de 50% (cinquenta por cento) dos dividendos, dos juros sobre o capital próprio ou de outra remuneração recebida desta, na condição de acionista (BRASIL, 2021.)

Já no que diz respeito aos pagamentos dos credores, a legislação foi sucinta quanto aos valores que serão destinados aos RCE cível e trabalhista, sem maiores detalhamentos ao assunto, José Eduardo Filho (2020, p.67), explana melhor ao informar que 20% (vinte por cento) das receitas repassados para a SAF, em um percentual médio de 70% e 80% serão destinados ao RCE trabalhista e ao cível, distribuição que será em conformidade com a tabela de preferência dos credores dentro do plano.

Nos créditos trabalhistas existem peculiaridade quanto a sua satisfação, inicialmente no que dizer respeito a possibilidade de o credor trabalhista optar por ceder o seu crédito a terceiro, conforme o art. 22 da Lei da SAF, além da possibilidade de reduzir o presente crédito por meio de uma transação entre as partes que posteriormente deverá ser apresentada (homologada) ao Juízo Centralizador e ou na falta, do juízo competente (FILHO, 2020 p. 70).

Neste cenário, há ainda a possibilidade de satisfação de crédito da qual o credor poderá converter a dívida, em todo ou em parte em ações da SAF, em títulos emitidos pela

mesma, sem a necessária anuência do devedor, se haver tal possibilidade previsto em seu estatuto, conforme preconizado no art. 20 da Lei nº 11.191/2021.

O prazo para o pagamento das dívidas concernentes ao Regime Centralizado de Execuções é de 6 (seis) anos, podendo este prazo ser estendido para mais 4 (quatro), tendo como critério, a comprovação do adimplemento por parte do devedor de pelo menos 60% (sessenta por cento) dos passivos previsto na RCE.

Podendo ainda, o devedor requisitar ao juízo centralizador a redução da sua receita a porcentagem de 20% (vinte por cento) para 15% (quinze por cento) de suas receitas mensais conforme dispõe o § 2º e o *caput* do art. 15 da Lei da SAF (BRASIL, 2021).

Superando este prazo sem o devido cumprimento, a Sociedade Anônima do Futebol, passará a responder subsidiariamente pelas dívidas, nos limites estabelecidos no art. 9º desta Lei.

Por último, esta lei apresenta uma novidade em seu art. 23, em que enquanto ao clube ou a pessoa jurídica original cumprir piamente os pagamentos previstos no RCE está “vedada qualquer forma de constrição ao patrimônio ou às receitas, por penhora ou ordem de bloqueio de valores de qualquer natureza ou espécie sobre as suas receitas” (BRASIL, 2021).

3.4.2 Do Regime de Tributação Específica – TEF

Como já bastante discutido no presente trabalho, a maioria dos times brasileiros são organizados na forma de associação sem fins lucrativos, regidos pelo art. 53 do Código Civil, e conseqüentemente obtém a vedação da tributação, face ordem contida no art. 150, VI, “c” da Carta Magna, bem como disposição reiterada no Código Tributário Nacional no art. 9º, IV, “c” que estabelece:

Art. 9º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
IV - cobrar imposto sobre:
c) o patrimônio, a renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos fixados na Seção II deste Capítulo (BRASIL, 1966).

Entretanto, mesmo que a sua constituição seja puramente associativa, as agremiações ainda pagam sob o império da lei, 1% (um por cento) de PIS, 5% (cinco por cento) de contribuição ao INSS e 8% (oito por cento) de contribuição de FGTS (SOUZA, 2020, p 170), tornando esse modelo mais atrativo para a constituição de um clube.

Nesse sentido a SAF apresenta uma desvantagem, tendo em vista que por se tratar de uma empresa societária anônima tem a obrigatoriedade de efetuar pagamentos de uma elevada carga tributária, fazendo com que a tributação seja um dos grandes empecilhos da adesão dos clubes futebolístico brasileiro.

Diante de tal problemática, o legislador a fim de atrair as agremiações para a SAF, trouxe para a legislação pátria o Regime de Tributação Específica por meio da Lei nº 11.193/2021, e assim, por meio deste regime a SAF apresenta uma tributação diferenciada do regime tributário ordinário das sociedades empresárias, bem como os clube-empresas.

Para se ter uma ideia, a tributação é de 34% (trinta e quatro), do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro, de 9,25 (nove virgula vinte e cinco por cento) no PIS/CONFINS sobre a receita bruta, e de 5% (cinco por cento) no ISS, que incide sobre as receitas oriundas de patrocínios, publicidades e afins (FILHO, 2020, p. 98).

Diante do regime apresentado, a SAF começa a ser atrativa, diante da diferenciação da carga tributária das demais sociedade empresárias, mas, tal benefício não foi bem visto pelo Executivo, pois, durante a sanção presidencial, o então presidente da República Jair Messias Bolsonaro vetou os artigos sobre este dispositivo

[..] embora a boa intenção do legislador, a medida acarretaria em renúncia de receita, sem o cancelamento equivalente de outra despesa obrigatória e sem que estivesse acompanhada de estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, em violação ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 4º da Emenda Constitucional nº 109 de 15 de março de 2021, além de que contrariaria o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos art. 125, art. 126 e art. 137 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

E apesar da tentativa do veto, o Congresso Nacional promulga os artigos referente ao Regime de Tributação Específica do Futebol, dentro da Seção III, no art. 31 da Lei da SAF que institui a TEF destinada a Sociedade Anônima do Futebol que constituída regularmente será destinatária, e ainda informa a incidência de tributos e contribuição que serão aplicáveis a sociedade empresária, de forma simplificada, a apresentação um único documento mensal.

Art. 31. A Sociedade Anônima do Futebol regularmente constituída nos termos desta Lei fica sujeita ao Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF).

§ 1º O regime referido no **caput** deste artigo implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições, a serem apurados seguindo o regime de caixa:

I - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ);

II - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep);
III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e
V - contribuições previstas nos incisos I, II e III do **caput** e no § 6º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (BRASIL, 2021).

Apesar da *benesse* concedida para a SAF no âmbito tributário, os tributos e contribuições sociais não são exclusivos aos que estão elencados no parágrafo 1º do art. 31, apresentado no parágrafo subsequente a incidência do IOF, do Imposto de Renda relativo aos rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável; IR relativo aos ganhos de capital auferidos na alienação de bens do ativo imobilizado ;e IR relativo aos pagamentos ou créditos efetuados pela pessoa jurídica a pessoas físicas, bem como, FGTS e demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo (BRASIL, 2021).

No que diz respeito sobre a alíquota dos tributos, em um período de 5 (cinco) anos (referente aos primeiros anos-calendários) de constituição da Sociedade Anônima do Futebol, a tributação referente ao § 1º, do art. 31 da Lei da SAF será de 5% (cinco por cento) das receitas mensais recebida, exceto as relativas à cessão dos direitos desportivos (BRASIL, 2021).

Após este período, conforme o art. 32, § 2º, a alíquota é reduzida para 4% (quatro por cento), mas começa a incidir também sob as receitas obtidas pela SAF inclusive as relativas as transferências de atletas.

Ainda, a legislação em seu § 3º do art. 31, apresentou o prazo para o pagamento mensal dos tributos que será feita até “o vigésimo dia do mês subsequente àquele em que houver sido recebida a receita” (BRASIL, 2021).

Para finalizar, uma curiosidade trazida pela lei em seu § 3º do art. 32, o Ministério da Economia será o órgão competente para regulamentar a repartição da receita tributária da SAF, dentro da harmonia da Ordem Tributária pátrio.

3.5 CASO – VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL

O Clube de Regatas Vasco da Gama, considerado um time gigante no Rio de Janeiro e em todo o território pátrio, reconhecido por sua grandeza futebolística dentro e fora do Brasil, possuindo a uma das maiores torcidas do futebol brasileiro, colecionando ao longo

de seus 125 (cento e vinte e cinco) anos, inúmeras vitórias, ídolos e títulos, bem como reúne muitos fracassos, principalmente no âmbito administrativo.

Em meio a seus altos e baixos, o Vasco da Gama sempre mostrou superioridade dentro campo, principalmente quando jogava em sua casa, o lendário Estádio de São Januário. E em contrapartida, na administração, o Gigante da Colina foi derrotado piamente, com uma política conturbada sendo alimentada diariamente por “golpes” dos cartolas para se manter no poder, fazendo com que a diretoria cruzmaltina vivesse uma verdadeira “guerra civil”.

Sobrevivendo com por meio de ações judiciais, a política do Vasco da Gama que sempre se assemelhou a velha política “café com leite”, movida por paixões de seus dirigentes que se confundiam com conflitos de interesse, fez com que o Poder Judiciário fosse reiteradamente acionado, sendo rotineiro a judicialização fragmentando o interior do time e sendo transparecido em campo.

Em meio a todo rebu envolvendo a administração, o sabor da amargura sentido por seus fiéis torcedores perduraria em uma crise sem precedentes, entrando e saindo cartolas cuja administração não solucionava os problemas em campo, que em um período aproximado de 20 (vinte) anos, culminou em 4 (quatro) rebaixamentos para a série B do Campeonato Brasileiro e uma dívida que beira a casa de 1 bilhão de reais.

Com o advento da Sociedade Anônima do Futebol, por meio da Lei nº 14.193/2021, o Vasco então viu a oportunidade de sanar suas dívidas, profissionalizar a administração, impulsionar no mercado a procura de jogadores de elite para se reerguer e voltar a ser uma potência, voltando ao seu lugar, como protagonista do futebol brasileiro.

A novela Vasco da Gama SAF é iniciada em meados de 2022, tendo como protagonista Jorge Salgado, presidente do Clube de Regatas Vasco da Gama, vai à procura de possíveis investidores para formar uma sociedade futebolística e em meio a inúmeras reuniões e encontros com possíveis acionistas, a Gestão Salgado peneira o mercado internacional, até encontrar a 777 Partners.

A *holding* 777 Partiners fundada em 2015, em Miami, nos Estados Unidos da América, sendo uma empresa que atua em seis seguimentos, e atualmente com o foco nas áreas esportiva, mídia e entretenimento. Apresenta um portfólio bem amplo, com mais de 50 (cinquenta) negócios espalhados pelo mundo, cujo foco principal é de reerguer empresas que estão com um quadro financeiro delicado (BRAZ, 2022)

Dentro do mundo do futebol, a 777 possui uma variedade de times sendo detentora do Genoa (Itália), o Standard Liège (Bélgica), o Red Star (França), além de possuir uma percentagem minoritária de 15% (quinze por cento) do Servilha, da Espanha (BRAZ 2022).

Como o interesse de deter um time de grande porte na América do Sul, a 777 se interessou no Vasco da Gama, e Jorge Salgado vendo a oportunidade de melhorar o rendimento financeiro do clube, se interessa pela *holding* 777 Partners, tal “casamento” é formalizado em fevereiro de 2022, com a assinatura do memorando entre o cartola Salgado e o sócio fundador da 777, Josh Wander, posteriormente, o memorando foi deliberado pelo Conselho Deliberativo de Beneméritos e Fiscal do time, e depois foi pauta das Assembleias Gerais (foram duas ao todo), tendo inclusive ampla maioria na votação dos sócios estatutários

O processo de transformação da SAF é iniciado com a Assembleia Geral Extraordinária, onde os sócios votaram e aprovaram a alteração do Estatuto da Associação, abrindo a possibilidade de constituição da SAF, tendo o Vasco da Gama detendo 100% (cem por cento) das ações.

Dando prosseguimento ao rito, com a alteração do Estatuto da associação, a SAF do Vasco teve 70% (setenta por cento) das suas ações vendidas para a *holding* 777 aos dias 02 de setembro de 2022, sendo configurada na sociedade futebolística como sócia-majoritária, e conseqüentemente assumindo o controle total da sociedade, fazendo aportes programados aos longos anos para a integralização do capital social que poderá chegar no montante de 1,4 bilhão de reais.

Ao que parecia ser um novo recomeço, com uma expectativa dos dias de glórias, afastando o fantasma do rebaixamento e das crises definitivamente, o então “novo” Vasco da Gama SAF se adapta a nova realidade com a reestruturação do clube interna e externamente, vive na perceptiva de promessas com investimentos pesado no desporto e a diminuição da dívida gradativamente.

Depois de 02 (dois) anos após a constituição da SAF, o sonho do Vasco da Gama virou pesadelo, primeiramente dentro de campo, diante de contratações duvidosas e um desempenho em campo, com uma temporada conturbada, com a saída abrupta da Copa do Brasil ainda na 2ª fase, e mais uma luta contra o rebaixamento.

Neste contexto, em âmbito interno, o Vasco é surpreendido com gravíssimas notícias em que sua sócia-majoritária é colocada no banco dos réus, com suspeita de fraude, assim, segundo o processo judicial, o fundo inglês *Leadenhall Capital Partners* entra na justiça

norte-americana em face da 777, da qual acusa Josh Wander e sócios de fraude fiscal, com possível esquema de pirâmide financeira.

A denúncia se baseia na acusação de que a empresa de Josh Wander teria dado garantia de empréstimo ativos equivalentes a R\$ 1,8 bilhão de reais, cujo ativos não eram da empresa além da alegação de que a 777 seria controlada por outra empresa estadunidense à A-CAP, devido a uma inadimplência que ultrapassa US\$ 2 bilhões de dólares (NA JUSTIÇA [...], 2024).

Neste entoar, no processo judicial, além das alegações de fraude e ser controlada por outra empresa, há ainda uma alegação de que a sócia-majoritária da Vasco SAF, possui um possível esquema de pirâmide financeira, de que a empresa operaria os investimentos por meio de abertura de crédito com seguradoras e movimentar dinheiro de capital de um negócio para outro, sem necessariamente obter dinheiro novo em caixa NA JUSTIÇA [...], 2024).

Por fim, segundo noticiado pelo portal de notícias da Globo em área desportiva, o GE (NA JUSTIÇA [...], 2024), teria suas contas suspensas em janeiro de 2022, conforme diz o trecho da reportagem:

Outro baque para as finanças da 777 ocorreu em janeiro deste ano, quando a Autoridade Monetária de Bermudas (paraíso fiscal no Caribe) bloqueou US\$ 2,2 bilhões da 777 Re, resseguradora do grupo que comprou o Vasco e que tem sede no país caribenho. A agência de risco AM Best, especializada em seguradoras, rebai-xou a nota da empresa de B para C-.

E diante deste cenário a Vasco da Gama SAF, receosa com o andamento processual nos Estados Unidos da América, movimenta o Poder Judiciário brasileiro, sendo mais uma vez pioneira no futebol, desta vez, envolvendo o recém-criado instituto societário brasileiro.

O Clube de Regatas Vasco da Gama (Vasco Associativo), aos dias 14 de maio de 2024, entrou na justiça na comarca do Rio de Janeiro – RJ, na 4ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, com uma ação cautelar em face da 777 Partners com a argumentação de que a empresa poderia estar possivelmente insolvente não possuindo ativos para sanar suas obrigações e fundamentou no art. 477 do Código civil (COURREGÉ, 2024).

Art. 477. Se, depois de concluído o contrato, sobrevier a uma das partes contratantes diminuição em seu patrimônio capaz de comprometer ou tornar duvidosa a prestação pela qual se obrigou, pode a outra recusar-se à prestação que lhe incumbe, até que aquela satisfaça a que lhe compete ou dê garantias bastante de satisfazê-la.

A ação que está em segredo de justiça, e uma cautelar que tem como propósito a proteção da SAF vascaína em caso de possíveis processos de execução, insolvência e ou falência da 777, no caso de a sócia-majoritária colocar a SAF como garantia de possíveis penhoras de seus ativos (COURREGÉ, 2024). O receio é grande, tendo em vista que a 777 comprou as ações da Vasco SAF, é detentora atualmente de 31% (trinta e um por cento).

Na cautelar, o Vasco Associativo “pede o afastamento de Josh Wander e Steven Pasko do Conselho de Administração da SAF vascaína. Os dois são os sócios da 777 Partners (COURREGÉ, 2024), bem como a suspensão do contrato social e seus efeitos, além do retorno do controle da SAF para a associação que é acionista minoritária.

Com a argumentação do requerente e seguindo o trâmite processual, o magistrado responsável pela 4ª Vara Empresarial Paulo Assed Estefan deferiu a liminar suspendendo o contrato social da SAF e devolvendo o controle acionário para o Vasco Associativo.

[...]

Por fim, tendo em vista tudo o que foi narrado na inicial e a documentação que lhe deu suporte probatório, apura-se como verdadeiro o temor apresentado pelo autor, sendo urgente que se estanque qualquer possibilidade de colapso da instituição centenária e que carrega consigo enorme tradição. Por óbvio, as questões levantadas serão analisadas de forma exauriente na arbitragem prevista, todavia, penso que cabe ao Judiciário, nessa hora, assegurar o resultado útil daquele procedimento.

Em complemento, as notícias de insolvabilidade da primeira ré, consubstanciada, inclusive, por declarações do seu próprio líder, mostra situação bem diversa daquela anunciada quando da realização do pacto. A empresa que prometera a salvação através de vultoso aporte de capital e recuperação da sede vascaína (Estádio de São Januário), hoje apresenta-se com situação financeira deficitária e incapaz de cumprir com aquele anúncio e pondo em risco a viabilidade da SAF, principalmente quando se foca no êxito futebolístico".

[...]

DEFIRO a cautelar requerida e SUSPENDO os efeitos do CONTRATO DE INVESTIMENTOS e do ACORDO DE ACIONISTAS, que concedem o atual controle da VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL à. Com isso, estão suspensos, também, os direitos societários (políticos e patrimoniais) da 777 CARIOCA LLC e devolvido o controle da companhia ao CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, afastando-se os conselheiros indicados pela 777 CARIOCA LLC do Conselho de Administração da SAF (CAPELO 2024).

Ainda na liminar, além dos pedidos deferidos, o magistrado determinou a nomeação uma empresa perita para que fosse confeccionado um laudo econômico-financeiro diante de da denúncia de fraude por parte do associativo (CAPELO 2024).

A batalha judicial causou espanto e inúmeras dúvidas no que seria o futuro interno do time, tendo em vista que tudo que está acontecendo com a SAF do Vasco é inédito no

Brasil, e com isso o Clube Associativo apresentou aos torcedores e a sociedade como um todo, a justificativa de tal medida e como esta decisão será utilizada.

[...]

A ação foi necessária e motivada por preocupações sobre a capacidade financeira da sócia majoritária, a empresa 777, em cumprir com suas obrigações contratuais. Essas preocupações foram intensificadas por relatos na mídia internacional, que questionaram a solvência da 777, levantando o risco de penhora ou uso das ações da VascoSAF como garantia em potenciais cenários de falência ou insolvência da 777.

A medida judicial busca, assim, prevenir uma mudança indesejada no controle acionário da VascoSAF, impedindo que entidades externas ao contrato assumam controle. Permanecem, porém, com a 777 os 30% já integralizados pela mesma.

Frise-se que a decisão judicial suspendeu APENAS os efeitos do Contrato de Investimentos e do Acordo de Acionistas relativos à transferência de controle da SAF para a 777. Essa decisão somente restringiu os direitos societários da 777. NÃO HOUVE qualquer alteração em relação às suas obrigações contratuais. Todas as obrigações da 777 estão mantidas. Apenas se devolveu o controle da empresa ao Vasco, o seu sócio fundador, e afastou os conselheiros nomeados pela 777.

Importante esclarecer, por fim, que a justiça não ordenou o retorno do futebol do clube ao seu modelo associativo anterior. Ao contrário, é mantido o modelo de Sociedade Anônima de Futebol (SAF). O Vasco segue firme no propósito de garantir o funcionamento eficaz da VascoSAF, evitando as incertezas jurídicas causadas pela crise financeira da 777, que ameaça e expõe a grave risco a estabilidade da operação" (CAPELO, 2024).

Após repercussão do deferimento da liminar, a 777 não aceitou de bom grado a decisão do magistrado de primeiro grau e com isso, entrou com um Agravo de Instrumento com Efeito Suspensivo no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, entre os pedidos a empresa pede que a CRVG tenha limitação no poder que foi devolvida a ela (em caso de permanência da liminar), além de uma nova formação do Conselho Administrativo com um equilíbrio no número de sócios.

Apesar dos pedidos, a 20ª Câmara do Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro negou o efeito suspensivo da liminar concedida pelo juiz Paulo Assed Estefan, por meio do desembargador Cesar Felipe Cury, em uma decisão monocrática.

[...] envolve significativo apontamento de reiterados episódios de violação contratual e de dificuldades econômico-financeiras[...] e que fundamentam o direito à retomada do controle acionário pelo CRVG

[...]

[...]O que se pretende preservar não é apenas a integridade formal do contrato, mas o seu substrato material e as relações e os interesses jurídicos dele emergentes e consubstanciados na saudabilidade da principal entidade, designadamente o Clube de Regatas Vasco da Gama (RIBEIRO, 2024).

E com a manutenção da liminar, a decisão monocrática não é a definitiva, e conforme o Código de Processo Civil, o Agravo de Instrumento ainda deverá passar pelo plenário da

Câmara, para o julgamento do mérito do recurso, além de intimar o Vasco Associativo para apresentar as contrarrazões para que a liminar seja mantida (RIBEIRO, 2024).

O clima conturbado entre sócios se encaminha para rotas além do Judiciário. A equipe jurídica do Club de Regatas Vasco da Gama, se prepara para entrar na Corte de Arbitragem na FGV (Fundação Getúlio Vargas), conforme previsto no Estatuto Social da SAF, em caso de litígios. E o processo se inicia com a escolha dos árbitros, e daí cada lado deverá escolher um arbitro e um terceiro, será escolhido em comum acordo de ambas as partes. Após a escolha dos árbitros o processo seguirá para o julgamento do mérito, podendo a corte arbitral julgar pela contrária as decisões judiciais bem como, ter o mesmo entendimento do Poder Julgador Estadual (RIBEIRO 2024).

O entorno que rodeia a Vasco SAF é sombrio, apresentando problemas internos que aparentemente estão longe de se solucionar, ambos os sócios tentam encontrar caminhos que a curto prazo, aparenta ser a dissolução da sociedade.

Por um lado, a 777, tenta se reerguer financeiramente, ao ponto de contratar uma empresa para sanar as crises, tendo inclusive como possibilidade a “venda de seus clubes”, o Vasco da Gama (a associação), por outro lado, garimpa o mercado atrás de novos investidores que tenham interesse em integrar o quadro societário, sendo eles mais um investidor na porcentagem das ações que ainda não foram compradas por Josh Wander, ou até mesmo substituir o sócio majoritário.

Por fim, esse embate entre os sócios abriu uma porta, para o instituto da SAF no Brasil, surgindo inúmeras perguntas o quão consistente e a Lei da SAF, bem como a insegurança jurídica do instituto, podendo um negócio sendo ou não ser desmanchado por meio de decisões judiciais.

Neste entoar, as dúvidas e questionamentos serão apenas sanáveis quando a guerra dentro da SAF do Vasco da Gama chegar ao fim, onde investidores, juristas, dirigentes e afins vão ter o deslumbre da Sociedade Anônima do Futebol.

CONCLUSÃO

É inegável que o esporte nos dias atuais apresenta uma faceta capitalista, sendo um produto bastante rentável em todo o globo terrestre, sendo atualmente um entretenimento de valor inestimável, estando este esporte nas mais diversas sociedades e culturas, deixando um rastro de paixão por onde vai.

Sentimento este que pode se limitar a um clube da própria região, bem como na seleção de seu país, fato é que o futebol desperta no torcedor um sentimento incondicional, irracional, uma paixão que por muitos das vezes é considerada “patológica”.

Mas no fim, é esse sentimento que alimenta a versão do esporte “com fins lucrativos”, no produto mais preciosos dentre os esportes, e é justamente nesse sentido empresarial que o modelo associativo não está mais em compatibilidade com o novo futebol, cabendo ao Estado apresentar soluções confiáveis para obter para os clubes, segurança jurídica, aumentar a credibilidade ao mercado, atraindo mais investimento conjuntamente com mais competitividade.

Neste contexto é que a Lei n 14.193/2021, surge como um momento decisivo para o futebol brasileiro, salvando os times das dívidas e da falência, abrindo a esperança para o impulsionamento desportivo, por meio do desenvolvimento econômico do desporto, a fiscalização Estatal por meio das transparências no balanceamento contábil garantido a possíveis investidores, a credibilidade a confiança no futebol brasileiro.

Assim, é cristalino que a SAF no presente momento é extremamente importante para a manutenção dos clubes, tendo em conta que apesar da modernização dos clubes, a história e a tradição dos clubes é mantida, garantindo assim a fidelidade do torcedor.

Com a esperança de que os times de elite consigam aumentar exponencialmente os investimentos, elevando os padrões desportivos em campo, valorizando ainda mais o futebol brasileiro mundo a fora.

Ante ao exposto, apresentamos a importância da Lei nº 14.193 de 06 de agosto de 2021, como solução aos clubes que sofrem com as dívidas, bem como um trunfo para o futebol brasileiro trazendo inúmeras vantagens dentro e fora de campo.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Aldo Antônio de. **Direito Desportivo e Estado no Brasil: Do corporativismo da ordem à Lei Pelé**. 1. ed. Curitiba: Appris Editora, 2020. 98 p. ISBN 9786555232806.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: [s. n.], 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 6 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, 15 dez. 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm. Acesso em: 25 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, 25 out. 1966. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 30 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº n. 9.615, de 24 de março de 1998**. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. [S. l.], 24 mar. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm. Acesso em: 6 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 24 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº n. 14.193, de 6 de agosto de 2021**. Institui a Sociedade Anônima do Futebol e dispõe sobre normas de constituição, governança, controle e transparência, meios de financiamento da atividade futebolística, tratamento dos passivos das entidades de práticas desportivas e regime tributário específico; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). [S. l.], 6 ago. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14193.htm. Acesso em: 19 abr. 2024.

BRASIL. **Mensagem de Veto nº Mensagem Nº 388, de 6 de agosto de 2021**. Mensagem Nº 388, de 06 de agosto de 2021. Brasília, 6 ago. 2021. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Msg/VEP/VEP-388.htm. Acesso em: 6 ago. 2021.

BRAZ, Bruno. Próxima do Vasco, 777 compra 30 aviões 'Boeing' e planeja ter até 134... - Veja mais em <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2022/07/19/proxima-do-vasco-777-compra-30-avioes-boeing-e-planeja-ter-ate-134.htm?cmpid=copiaecola>. UOL, Rio de Janeiro, 19 jul. 2022. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2022/07/19/proxima-do-vasco-777-compra-30-avioes-boeing-e-planeja-ter-ate-134.htm>. Acesso em: 30 maio 2024.

BUENO, Luciano. **Políticas Públicas no Esporte no Brasil: Razões para o predomínio do alto rendimento**. Orientador: Dr. Fernando Luiz Abrucio. 2008. 296 p. Tese (Doutorado em Administração) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2008.

CAPELO , Rodrigo. Justiça suspende contrato com a 777 e devolve controle do futebol ao Vasco: Decisão em caráter liminar saiu na noite desta quarta-feira; veja trechos. **GE - Vasco** , [s. l.], 15 maio 2024. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/vasco/noticia/2024/05/15/justica-aceita-pedido-do-vasco-e-tira-controle-da-saf-das-maos-da-777.ghtml>. Acesso em: 1 jun. 2024.

CÉSPEDES , Livia; ROCHA, Fabiana Dias da (coord.). **Vade Mecum Tradicional**. 33. ed. rev. e atual. São Paulo: SaraivaJur, 2022. 2.608 p. ISBN 9786553623163.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. Vasco da Gama completa 125 anos de fundação: Uma das maiores instituições do esporte nacional, clube foi um dos pioneiros na luta contra o racismo no futebol brasileiro. **Futebol Brasileiro** , Rio de Janeiro, p. 1-10, 21 ago. 2023. Disponível em: <https://www.cbf.com.br/futebol-brasileiro/noticias/campeonato-brasileiro/vasco-da-gama-completa-125-anos-de-fundacao>. Acesso em: 9 mar. 2024.

COURREGÉ, Marcelo *et al.* Vasco entra com ação na Justiça contra a 777; entenda o movimento: Em ação que corre em sigilo, diretoria de Pedrinho alega possível insolvência de grupo americano e busca resguardo no tribunal do Rio de Janeiro. **GE - Vasco** , Rio de Janeiro - RJ, 15 maio 2024. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/vasco/noticia/2024/05/15/vasco-entra-com-primeira-acao-na-justica-contra-a-777-entenda-o-movimento.ghtml>. Acesso em: 1 jun. 2024.

COPA de 1966. **Arquivo Nacional**, Exposições Virtuais, Brasília. Disponível em: <
<http://exposicoesvirtuais.an.gov.br/index.php/galerias/80-exposicoes/drama-e-euforia/saiba-mais/192-copa-de-1966.html#:~:text=A%20pior%20campanha%20do%20Brasil,levado%20a%20sua%20for%C3%A7a%20m%C3%A1xima.>>
> Acesso em: 13 abril 2024.

DRUMOND, Maurício. Vargas, Perón e o esporte:: propaganda política e a imagem da nação. *In*: DRUMOND, Maurício. **Vargas, Perón e o esporte:: propaganda política e a imagem da nação**. 2009. Tese (Doutorado em História Comparada) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. p. 398-421.

É Uma Partida de Futebol. Produção: Samuel Rosa e Nando Reis. São Paulo: Sony Music Entertainment (Brasil), 1996. Disponível em: <https://www.skank.com.br/discografia/o-samba-pocone>. Acesso em: 1 dez. 2023.

FILHO, José Eduardo Coutinho *et al.* **Sociedade Anônima do Futebol: Teoria e Prática**. [S. l.]: Freitas Bastos, 2022. 140 p. ISBN 9786556752259.

TAÚ BBA. **Análise Econômico-Financeira dos Clubes de Futebol Brasileiros**. 12ª Edição. Demonstrações Financeiras de 2020. Disponível em: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/analises-economicas>. Acesso em: 10/06/2021.

JÚNIOR, Hilário Franco. **A Dança dos Deuses: Futebol, Cultura, Sociedade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. 414 p. ISBN 9788535910568.

MAIA, Gustavo Romão. **Direito Desportivo: O Advento das SAF (Sociedade Anônima do Futebol) e a Criação de um Modelo de Gestão Empresarial no Futebol Brasileiro**.

Orientador: Carmem da Silva Martins. 2021. 57 p. Monografia (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia - GO, 2021.

MELO , Matheus Hiroyuki Okawachi. **Associação entre o Sucesso Desportivo e o Sucesso Financeiro em Clubes de Futebol**. Orientador: Paulo Henrique Azevêdo. 2022. 80 p. Dissertação (Mestrado em Direção e Gestão Desportiva) - Universidade de Évora, Évora, 2022.

MOURA, Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de *et al.* **Direito Desportivo**. Lemes - SP: Mizuno, 2022. 424 p. ISBN 9786555263138.

NA JUSTIÇA, fundo inglês acusa 777, dona do Vasco, de ser "castelo de cartas" controlado por outra empresa: Em processo que corre na Justiça dos EUA, Leadenhall acusa Josh Wander e sócios de fraude e afirma que empresa é "marionete" da A-CAP, a quem deve R\$ 10,1 bilhões. **GE - Vasco** , Rio de Janeiro - RJ, 6 maio 2024. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/vasco/noticia/2024/05/06/na-justica-fundo-ingles-acusa-777-dona-do-vasco-de-ser-castelo-de-cartas-controlado-por-outra-empresa.ghtml>. Acesso em: 30 maio 2024.

NETO, Giovanni Santoro. **A Sociedade Anônima do Futebol (SAF) e a Monetização da Paixão**. Orientador: Dr. Luiz Osório Moraes Panza. 2021. 68 p. Monografia (Graduação) - Faculdade de Direito Curitiba, Curitiba, 2021.

NO DIA da Consciência Negra, Fluminense explica origem do "pó-de-arroz": "Time de todos": Em vídeo, Tricolor explica que apelido surgiu em 1914, por provocação de torcida do América ao jogador Carlos Alberto, que havia trocado clube por Flu, e utilizava produto após fazer a barba. **Ge**, Rio de Janeiro, 20 nov. 2019. Fluminense, p. 1-12. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/fluminense/noticia/no-dia-da-consciencia-negra-fluminense-explica-origem-do-termo-po-de-arroz-time-de-todos.ghtml>. Acesso em: 1 jan. 2024.

RAMOS , André Santa Cruz. **Direito Empresarial**: Volume único. 10^a. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Método, 2020. 1571 p. ISBN 9788530990336.

RIBEIRO, Emanuelle; ZARKO, Raphael. Justiça não concede efeito suspensivo para 777, e diretoria do Vasco segue no controle da SAF: Tentativas de suspender liminar que dá controle da SAF a Pedrinho não são aceitas. **GE - Vasco** , Rio de Janeiro - RJ, 22 maio 2024. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/vasco/noticia/2024/05/22/justica-rejeita-recursos-da-saf-e-da-777-e-associativo-segue-no-controle-do-futebol-do-vasco.ghtml>. Acesso em: 1 jun. 2024.

RODRIGUES, Jorge Luiz. Polêmicas, inimigos e títulos: Eurico Miranda, o dirigente que nunca passou despercebido: De diretor de cadastro a presidente do Vasco, dirigente viveu 52 dos seus 74 anos dentro do clube, onde acumulou apoiadores e rivais despertando ódio e amor de todos os lados. **GE - Globo Esporte**, Rio de Janeiro, 12 mar. 2019. Vasco, p. 1-11. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/vasco/noticia/polemicas- rivalidades-e-inimigos-eurico-miranda-o-dirigente-que-nunca-passou-despercebido.ghtml>. Acesso em: 16 abr. 2024.

SILVA, Laís Laureana da Cruz. **Busca do Nacionalismo por meio do Esporte: O Futebol Utilizado Como Instrumento de Fortalecimento da Nação Brasileira Na Era Vargas**. Orientador: Dr. Alcides Freires Ramos. 2011. 53 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado de História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011.

SILVA, Rafael Inácio da. **Sociedade Anônima do Futebol: O Novo Paradigma do Futebol Brasileiro**. Orientador: Romer Augusto Carneiro. 2019. 46 p. Monografia (Graduação em Direito) - Escola Superior Dom Helder Câmara, Belo Horizonte, 2019.

SILVEIRA, Evanildo da. Como era o Brasil do 1º centenário da Independência, há 100 anos. **BBC NEWS BRASIL**, São Paulo, p. 1-16, 11 fev. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-60287458>. Acesso em: 6 mar. 2024.

SOBIERAJSKI, José Luiz. **Política do Direito Desportivo Brasileiro**. Orientador: Dr. Inácio Jorge Zavarizi. 1999. 238 p. Dissertação (Pós-Graduação em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

SOUZA, Gustavo Lopes Pires de (coord.). **Sociedade Anônima do Futebol: Primeiras Linhas**. Belo Horizonte: Expert, 2022. 192 p. ISBN 9786589904687

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil: Volume Único**. 12ª. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Método, 2022. 3922 p. ISBN 9786559643127.

VASCO explica ação que tirou 777 da SAF: "Busca prevenir mudança indesejada no controle acionário": Associativo do clube analisa suspensão de contrato com a 777 que devolve controle do futebol ao Vasco; decisão em caráter liminar saiu na noite desta quarta-feira. **GE - Vasco**, Rio de Janeiro - RJ, 16 maio 2024. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/vasco/noticia/2024/05/16/vasco-publica-nota-sobre-decisao-da-justica-que-tirou-777-da-saf.ghml>. Acesso em: 31 maio 2024.